

**CONTRATO Nº 7699/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SOLVIS
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA.**

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0005-67

Contratado: Solvis Indústria E Comércio De Eletronicos Ltda

CNPJ: 00.105.063/0001-02

TOMBO: 7699-NSL

VISTO

DATA 04/10/2022

Do Objeto:

locação de totens e serviço de software de pesquisa de satisfação

Unidade:

Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL, Rua 230, S/n, Setor Vila Nova, Goiânia/GO, CEP.

74.640-210

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Vigência:

26/11/2021 e 26/11/2022

Valor do contrato:

R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) bruto mensal, conforme proposta de preço e disposições a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|----------------|-------------|
| 1 | LOCAÇÃO DE TOTEM | 2 | R\$ 220,00 | R\$ 440,00 |
| 2 | SERVIÇO - SOFTWARE DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO | 2 | R\$ 120,00 | R\$ 240,00 |
| 3 | PERSONALIZAÇÃO TOTEM DE CHÃO | 2 | R\$ 150,00 | R\$ 300,00 |
| 4 | FRETE | 1 | R\$ 183,00 | R\$ 183,00 |
| | | | DESCONTO | |
| | | | TOTAL MENSAL | R\$ 680,00 |

**CONTRATO Nº 7699/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SOLVIS
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede à Av. Fuad Rassi esquina com rua 02, nº 541, quadra 11 lote 11/12 sala 13, setor nova vila, Goiânia/GO, CEP.: 74.653-100, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, superintendente, advogado, portador do Registro de Identidade N.º 0716630613, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador, Estado da Bahia, doravante denominado **Contratante**, e **SOLVIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.105.063/0001-02, com sede à R. Major Franca Gomes, nº 56, Santa Quitéria, Curitiba/PR, CEP 80.310-000, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 7699/2021-NSL**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

- I. O **Contratante**, através do instrumento **contrato de gestão nº 001/2013**, firmado junto à **secretaria da saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;
 - a) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente a competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.
- II. A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;
- III. O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;
- IV. O **contratado** se compromete ainda a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da

**CONTRATO Nº 7699/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SOLVIS
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA.**

informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a locação de totens e serviço de software de pesquisa de satisfação, para assistir à **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, situada à Rua 230, S/n, Setor Vila Nova, Goiânia/GO, CEP. 74.640-210.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, entre **26/11/2021 e 26/11/2022**, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

- I) A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará o valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) bruto mensal, conforme proposta de preço e disposições a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|---------------------|-------------------|
| 1 | LOCAÇÃO DE TOTEM | 2 | R\$ 220,00 | R\$ 440,00 |
| 2 | SERVIÇO - SOFTWARE DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO | 2 | R\$ 120,00 | R\$ 240,00 |
| 3 | PERSONALIZAÇÃO TOTEM DE CHÃO | 2 | R\$ 150,00 | R\$ 300,00 |
| 4 | FRETE | 1 | R\$ 183,00 | R\$ 183,00 |
| | | | DESCONTO | |
| | | | TOTAL MENSAL | R\$ 680,00 |

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O **Contratado** deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à execução do serviço, **sendo necessária a emissão de nota fiscal para prestação de serviço e de recibo para locação**, que deverão ser chancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual;

- I. Para a prestação de serviços, será emitida Nota fiscal acompanhada do relatório de evidências;

**CONTRATO Nº 7699/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SOLVIS
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA.**

- a) A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- b) O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, assim como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- II. Para o objeto de locação, será enviado o recibo detalhado de locação de bens móveis;
- a) O **Contratado** deverá emitir recibo detalhado de locação dos bens, especificando o objeto do contrato, contendo o valor exato da locação;
- b) O recibo detalhado de locação de bens, deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- c) Na hipótese de inserção da locação de bens móveis na lista de serviços tributáveis da LC 116/2003, fica o contratado obrigado a emitir Nota Fiscal e efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.
- §1º Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput, alíneas ou parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- §2º O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;

**CONTRATO Nº 7699/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SOLVIS
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA.**

§3º O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás;

§4º O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento do faturamento por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;

§5º Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.

§6º Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir o faturamento, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.

§7º Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- I. Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de **Anexo I**;
- II. Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- III. Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- IV. Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- V. Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- VI. Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- VII. Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou

**CONTRATO Nº 7699/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SOLVIS
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA.**

indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;

- VIII.** Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- IX.** Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- X.** Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- XI.** Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- XII.** O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- XIII.** Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- XIV.** O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.
- XV.** Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela Contratante em tempo hábil;

**CONTRATO Nº 7699/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SOLVIS
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- I. Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- II. Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- III. Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- I. As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- II. As multas serão cobradas por ocasião do pagamento do primeiro faturamento que for apresentada após sua aplicação.
- III. As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

**CONTRATO Nº 7699/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SOLVIS
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA.**

- I. O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.
- II. Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- I. Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- II. Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- III. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- IV. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- V. Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no inciso I da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

**CONTRATO Nº 7699/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SOLVIS
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA.**

- I. O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- II. o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.
- III. Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- IV. Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SEGUANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

- I. Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.
- II. Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.

**CONTRATO Nº 7699/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SOLVIS
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA.**

- III. As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- IV. A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- V. Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO USO DE IMAGEM

Fica acordado entre as partes:

- I. A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses ou até a solicitação de retirada de anuências.
- II. A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.

**CONTRATO Nº 7699/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SOLVIS
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA.**

- III. Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

- I. O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- II. O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.
- III. O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA RETENÇÃO

O **Contratante** poderá reter:

- I. Em 20% do faturamento mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- II. Em 30% do faturamento final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor

**CONTRATO Nº 7699/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SOLVIS
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA.**

do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.

- III. O(s) faturamento(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- IV. O(s) faturamento(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- V. O(s) faturamento(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.

§1º Os valores retidos de acordo com os incisos I e II serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-sétima, inciso I, perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

§4º Destacar os valores relativos aos impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA– ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;

**CONTRATO Nº 7699/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SOLVIS
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA.**

- III. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- IV. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- V. De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;
- §1º O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.
- §2º Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.
- §3º A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.
- §4º O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e

**CONTRATO Nº 7699/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SOLVIS
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA.**

normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.

- §5º** O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.
- §6º** O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.
- §7º** Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.
- §8º** A Contratada declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela entidade pública ao passo que, TODOS os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.
- §9º** Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

**CONTRATO Nº 7699/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SOLVIS
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA.**

§10º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§11º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- I. Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- II. Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- III. Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- IV. Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- V. Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- VI. Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- VII. Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.

**CONTRATO Nº 7699/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SOLVIS
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA.**

- VIII.** Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

- I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;
- §1º** A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;
- §2º** O acompanhamento do serviço (fornecimento ou locação) pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

**CONTRATO Nº 7699/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SOLVIS
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA.**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Salvador/BA como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 26 de novembro de 2021

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Contratante

Solvis Industria E Comércio De Eletronicos

Ltda

Contratada

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldesignaturas.com.br> e utilize o código EECF-1C68-CE05-1A33.

**CONTRATO Nº 7699/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SOLVIS
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA.**

Anexo I – Proposta de Preço



Proposta comercial elaborada por:

Fernanda Suzuki

pesquisa@solvis.com.br

(41) 3044-7657

Exclusivo para: HMNSL- Hospital Municipal Nossa de Lourdes

Instituto de Gestão Humanizada (IGH)

11.858.570/0005-67

Mueller Marinho

muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

(62) 99668-5428 / (71) 3277-0876

Validade desta proposta:

28 de Novembro de 2021

| Cobrança única | | | | |
|------------------------------|------------------|---------|----------------|----------------|
| Descrição | Recorrência | Qtidade | Valor Unitário | Valor Total |
| Personalização totem de chão | Único (One Shot) | 2 | R\$ 150 | R\$ 300 |
| Frete | Único (One Shot) | 1 | R\$ 183 | R\$ 183 |

| Recorrência mensal | | | | |
|-----------------------|-------------|---------|----------------|----------------|
| Descrição | Recorrência | Qtidade | Valor Unitário | Valor Total |
| Locação de Totem Chão | Mensal | 2 | R\$ 220 | R\$ 440 |
| Serviço de pesquisa | Mensal | 2 | R\$ 120 | R\$ 240 |

Informações adicionais

Condição de pagamento mensalidade: 31 dias após emissão da NF.

Prazo de envio Equipamentos: 20 dias após assinatura de contrato.

Fidelidade prestação de serviços: 6 meses.

Data de vigência dos valores atuais para IGH - GO: 01/04/2022

Faturamento da locação e serviço serão em notas separadas


Frete calculado para enviar os 2 totens no mesmo endereço

Solvis Industria e Comercio de Eletronicos LTDA | 00.105.063/0001-02

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora de
Lourdes - MNSL

Clicksign 921fb83f-5d32-44af-bfb2-df7e17863577

**CONTRATO Nº 7699/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SOLVIS
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA.**



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 14 de dezembro de 2021. Versão v1.5.1.

Proposta IGH - HEMNS - Hospital Municipal Nossa Senhora de Lourdes V3 - Proposta.pdf

Documento número #92ffb83f-5d32-44af-bfb2-df7e17863577
Hash do documento original (SHA256): 0320e5e829ad883e951201068a05f7046cb1784cf28b42326f5d55f7eb528c1e

Assinaturas


Fernanda Hoest Ribeiro Suzuki
CPF: 052.326.099-71
Assinou como testemunha em 14 dez 2021 às 13:51:19
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

| | |
|-----------------------|--|
| 14 dez 2021, 13:47:09 | Operador com email joao.scardigli@solvis.com.br na Conta 59d13509-aa65-4813-a538-8c3da953fa05 criou este documento número 92ffb83f-5d32-44af-bfb2-df7e17863577. Data limite para assinatura do documento: 13 de janeiro de 2022 (13:46). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro. |
| 14 dez 2021, 13:47:10 | Operador com email joao.scardigli@solvis.com.br na Conta 59d13509-aa65-4813-a538-8c3da953fa05 adicionou à Lista de Assinatura: fernanda.suzuki@solvis.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fernanda Hoest Ribeiro Suzuki e CPF 052.326.099-71. |
| 14 dez 2021, 13:51:19 | Fernanda Hoest Ribeiro Suzuki assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email fernanda.suzuki@solvis.com.br (via token). CPF informado: 052.326.099-71. IP: 168.194.162.244. Componente de assinatura versão 1.175.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com . |
| 14 dez 2021, 13:51:19 | Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 92ffb83f-5d32-44af-bfb2-df7e17863577. |

ICP Brasil Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 92ffb83f-5d32-44af-bfb2-df7e17863577, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

 92ffb83f-5d32-44af-bfb2-df7e17863577 Página 1 de 1 do Log

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código EECF-1C68-CE05-1A33.

7699.2021 - NSL -- SOLVIS INDUSTRIA E COMERCIO - prestacao de servicos e locacao - LGPD Definitiva - Copia (1).pdf

Documento número #3cd290cc-0e9c-4181-bbe8-92ade71cb2a1

Hash do documento original (SHA256): 7de3d238bbcc12b1bd124617588cf200a8054618c7e7d54651f7412740e7b23f

Assinaturas

 **Leonardo Vilas Boas Badotti**

CPF: 814.864.729-15

Assinou como contratada em 07 jan 2022 às 16:09:13

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

- 07 jan 2022, 15:36:28 Operador com email joao.scardigli@solvis.com.br na Conta 59d13509-aa65-4813-a538-8c3da953fa05 criou este documento número 3cd290cc-0e9c-4181-bbe8-92ade71cb2a1. Data limite para assinatura do documento: 07 de fevereiro de 2022 (15:35). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 07 jan 2022, 15:36:46 Operador com email joao.scardigli@solvis.com.br na Conta 59d13509-aa65-4813-a538-8c3da953fa05 adicionou à Lista de Assinatura: leonardo@solvis.com.br, para assinar como contratada, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leonardo Vilas Boas Badotti e CPF 814.864.729-15.
- 07 jan 2022, 16:09:13 Leonardo Vilas Boas Badotti assinou como contratada. Pontos de autenticação: email leonardo@solvis.com.br (via token). CPF informado: 814.864.729-15. IP: 177.53.125.158. Componente de assinatura versão 1.191.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 jan 2022, 16:09:13 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3cd290cc-0e9c-4181-bbe8-92ade71cb2a1.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 3cd290cc-0e9c-4181-bbe8-92ade71cb2a1, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EECF-1C68-CE05-1A33> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EECF-1C68-CE05-1A33



Hash do Documento

57879856C2C67AB57C29CCDCA7AF82BEA2B0DB229CB908BCBE9FF86C0D6DFED1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/01/2022 é(são) :

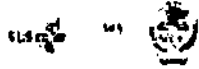
Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 821.***.***-04 em 10/01/2022 15:14 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Luisa Moura Gomes (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 052.***.***-42 em 10/01/2022 10:16 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

Contratos

FORM.COR.COM.008
Emissão: 08/03/2019
Revisão: 08/09/2021
Versão: 04

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

1639.2021
Validade: João F.

SOLICITAÇÃO: 12057 PUBLICAÇÃO: 21102021U012
IGH
UNIDADE: HEMNSL - Hospital Est. Maternidade Nossa Senhora de Lourdes CNPJ: 118585700005-67
ENDEREÇO: Rua 230, Qd. 709, S/N, Setor Nova Vila, CEP 74.640-210 CIDADE/UF: GOIÂNIA/GO
RESPONSÁVEL: LARYSSA BARBOSA TELEFONE: 62 3956-2900 EMAIL: laryssa.barbosa@igh.org.br
COMPRADOR: MULLER MARINHO RECEBIDO: 14/09/2021 EMISSÃO AS: 18/11/2021

ATENÇÃO FORNECEDOR!
Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA e com o Relatório da Evidências. GOIÁS: CND Estadual deve ser do Estado de Goiás. Enviar DOCUMENTOS para o e-mail: fiscal.mnsl@igh.org.br

FORNecedor
RAZÃO SOCIAL: SOLVIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 00.105.063/0001-02
CONTATO: FERNANDA TELEFONE: (41) 3044-7657
EMAIL: fernanda@solvis.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: LEONARDO VILAS BOAS BADOTTI EMAIL: psiquita@solvis.com.br

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.
Nº DO CONTRATO DE GESTÃO DA UNIDADE (EXPLICITAR Nº Termo de Transferência Nº 001/2019-SES/GO)
PRAZO DE PAG 31 DIAS
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 2160-1 CONTA: 1265-3
INÍCIO: AGUARDANDO ASSINATURA DE CONTRATO

CONTRATO: SIM
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DE ASSINATURA: 08/11/2021
DATA DE INÍCIO DO SERVIÇO: 26/11/2021
VALOR BRUTO MENSAL: R\$ 680,00 VALOR GLOBAL: R\$ 8.160,00
OBJETO: LOCAÇÃO DE TOTENS E SERVIÇO SOFTWARE DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | R\$ UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|--|--------|--------------|--------------|
| 1 | LOCAÇÃO DE TOTEM | 2 | R\$ 220,00 | R\$ 440,00 |
| 2 | SERVIÇO - SOFTWARE DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO | 2 | R\$ 120,00 | R\$ 240,00 |
| 3 | PERSONALIZAÇÃO TOTEM DE CHÃO | 2 | R\$ 150,00 | R\$ 300,00 |
| 4 | FRETE | 1 | R\$ 183,00 | R\$ 183,00 |
| DESCONTO | | | | R\$ - |
| TOTAL (R\$) | | | | R\$ 1.163,00 |

Nota:
Conforme proposta, serão emitidas faturas distintas para locação e para o serviço de pesquisa por motivo de tributação, Retero que, os valores do frete o personalização totem de chão, serão cobrados uma única vez.

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora de
Lourdes - HNEL
LARYSSA BARBOSA

APROVAÇÃO

Setor de Compras

DATA: _____

Tiago Farlas
Assinado digitalmente por Tiago Farlas
Data: 2021.11.18
16:14:49

RECEBIDO
DATA: 20/11/2021
HORÁRIO: 09:19
RESPONSÁVEL: Ilue

Auterizo
699

20/11/2021
Aprovado por: Caroline Dias
Rita de Cássia Leal
Diretora Regional Goiás
IGH

**CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFEÇÃO DE CONTRATOS
SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA**

- SOLICITAÇÃO PADRÃO DE CONTRATOS (SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA)
- CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA
- CHECK LIST ASSINADO (NO MINIMO POR UM RESPONSÁVEL)
- CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
- DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
- CERTIFICADO DA PJ MÉDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (QUANDO MÉDICO)
- COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ONDE ATUA (CRM) - (QUANDO MEDICOS)
- QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES – QSA (QUANDO FOR MÉDICO)
- PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL – (CASO APRESENTANDA)
- PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADAS POR AMBAS AS PARTES (PARA MODALIDADE POR TOMADA DE PREÇO)
- PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES) – SETOR DE COMPRAS
- AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO – SETOR DE COMPRAS
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS - SETOR DE COMPRAS
- NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- CARTA DE EXCLUSIVIDADE (SE APLICÁVEL)
- COPIA DO IPVA VIGENTE (LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS E AMBULANCIA)
- ALVARÁ VIGILANCIA SANITARIA VIGENTE (ALIMENTOS, LAVANDERIA, LABORATORIOS, EXAMES)
- LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE (CONFORME DESCRITO NA MANUAL)
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE

CERTIDÕES NEGATIVAS VIGENTE: (OBSERVANDO-SE A DATA DE INÍCIO DO CONTRATO)

- FEDERAL ESTADUAL MUNICIPAL FGTS TRABALHISTA

Muller de Jesus
Médico
Mat nº 103

Associação de Irmãos
de Irmãos Médicos
de Irmãos Médicos

Responsável Pela Conferência



MAPA DE COTAÇÃO

UNIDADE: HEMNSL - Hospital Est. Maternidade Nossa Senhora de Ló

SOLICITAÇÃO: 12057

OBJETO: LOCAÇÃO DE TOTENS E SERVIÇO SOFTWARE DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO.

PRAZO: NORMAL

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. MEDIDA | SOLVIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROEQUIPAMENTOS | | MÍDIA PLAY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VÍDEO | | GTEC SOLUCOES EM TECNOLOGIA BREVETADA | | V. Unitário | SubTotal |
|-----------------------------|--|--------|--------------|---|------------|---|---------------|---------------------------------------|---------------|-------------|----------|
| | | | | V. Unitário | SubTotal | V. Unitário | SubTotal | V. Unitário | SubTotal | | |
| 1 | LOCAÇÃO DE TOTEM | 2 | UND | R\$ 220,00 | R\$ 440,00 | R\$ 7.250,00 | R\$ 14.500,00 | R\$ 9.005,00 | R\$ 18.010,00 | | R\$ - |
| 2 | SERVIÇO - SOFTWARE DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO | 2 | UND | R\$ 120,00 | R\$ 240,00 | - | - | - | - | | R\$ - |
| 3 | PERSONALIZAÇÃO TOTEM DE CHÃO | 2 | UND | R\$ 150,00 | R\$ 300,00 | - | - | - | - | | R\$ - |
| 4 | FRETE | 1 | UND | R\$ 183,00 | R\$ 183,00 | - | - | - | - | | R\$ - |
| DESCONTO (R\$) / PERCENTUAL | | | | | | | | | | | |
| VALOR TOTAL (R\$) | | | | R\$ | 1.163,00 | R\$ | 14.500,00 | R\$ | 18.010,00 | R\$ | - |
| PRAZO DE PAGAMENTO | | | | 31 DIAS | | | | | | | |
| PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO | | | | 20 DIAS APÓS ASSINATURA CONTRATADA | | À VISTA | | 5 DIAS | | | |
| RESULTADO | | | | VENCEDOR | | | | | | | |

COMENTÁRIOS:

O processo de tomada de preço, foi do período 22/10 a 27/10. Foram acionados doze(12) fornecedores, com os seguintes cenários:

- MÍDIA PLAY - Cotou o valor global, incluindo: locação, pesquisa, frete;
- GTEC - Cotou o valor global, isentando frete;
- SOLVIS - Cotou valor unitário de cada objeto. Conforme supracitado no mapa, a Solvis cobrou valor único frete + personalização totem de chão.

Diante disso, após negociação, a SOLVIS concedeu desconto total de 55%.

Obs: Conforme proposta, serão emitidas faturas distintas para locação e para o serviço de pesquisa por motivo de tributação.

Ao enviarmos a autorização de serviço para a SOLVIS, a atendente informou que, os valores do frete e personalização totem estavam errados, sendo assim, nos foi enviado nova proposta, e o processo teve que ser retificado.

LARISSA BARBOSA

Müller de
 JORGE
 MULLER
 MAR MANEIRO

MULLER MANEIRO



Proposta comercial elaborada por:

Fernanda Suzuki

pesquisa@solvis.com.br

(41) 3044-7657

Exclusivo para: HMNSL- Hospital Municipal Nossa de Lourdes

Instituto de Gestão Humanizada (IGH)

11.858.570/0005-67

Mueller Marinho

muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

(62) 99668-5428 / (71) 3277-0876

Validade desta proposta:

28 de Novembro de 2021

| Descrição | Cobrança única | | | |
|------------------------------|------------------|----------|----------------|-------------|
| | Recorrência | Qtidade. | Valor Unitário | Valor Total |
| Personalização totem de chão | Único (One Shot) | 2 | R\$ 150 | R\$ 300 |
| Frete | Único (One Shot) | 1 | R\$ 183 | R\$ 183 |

| Descrição | Recorrência mensal | | | |
|-----------------------|--------------------|----------|----------------|-------------|
| | Recorrência | Qtidade. | Valor Unitário | Valor Total |
| Locação de Totem Chão | Mensal | 2 | R\$ 220 | R\$ 440 |
| Serviço de pesquisa | Mensal | 2 | R\$ 120 | R\$ 240 |

Informações adicionais

Condição de pagamento mensalidade: 31 dias após emissão da NF.

Prazo de envio Equipamentos: 20 dias após assinatura de contrato.

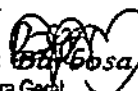
Fidelidade prestação de serviços: 6 meses.

Data de vigência dos valores atuais para IGH - GO: 01/04/2022

Faturamento da locação e serviço serão em notas separadas

Frete calculado para enviar os 2 totens no mesmo endereço

Solvis Industria e Comercio de Eletronicos LTDA | 00.105.063/0001-02


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora de
Lourdes - MNSL

Proposta IGH - HEMNS - Hospital Municipal Nossa Senhora de Lourdes V3 - Proposta.pdf

Documento número #92ffb83f-5d32-44af-bfb2-df7e17863577

Hash do documento original (SHA256): 0320e5e829ad883e951201068a05f7046cb1784cf28b42326f5d55f7eb528c1e

Assinaturas

 **Fernanda Hoest Ribeiro Suzuki**

CPF: 052.326.099-71

Assinou como testemunha em 14 dez 2021 às 13:51:19

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

- | | |
|-----------------------|--|
| 14 dez 2021, 13:47:09 | Operador com email joao.scardigli@solvis.com.br na Conta 59d13509-aa65-4813-a538-8c3da953fa05 criou este documento número 92ffb83f-5d32-44af-bfb2-df7e17863577. Data limite para assinatura do documento: 13 de janeiro de 2022 (13:46). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro. |
| 14 dez 2021, 13:47:10 | Operador com email joao.scardigli@solvis.com.br na Conta 59d13509-aa65-4813-a538-8c3da953fa05 adicionou à Lista de Assinatura: fernanda.suzuki@solvis.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fernanda Hoest Ribeiro Suzuki e CPF 052.326.099-71. |
| 14 dez 2021, 13:51:19 | Fernanda Hoest Ribeiro Suzuki assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email fernanda.suzuki@solvis.com.br (via token). CPF informado: 052.326.099-71. IP: 168.194.162.244. Componente de assinatura versão 1.175.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com . |
| 14 dez 2021, 13:51:19 | Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 92ffb83f-5d32-44af-bfb2-df7e17863577. |



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 92ffb83f-5d32-44af-bfb2-df7e17863577, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.


Goiânia, 18 de Outubro de 2021

INFORMAÇÕES ADICIONAIS AO FORNECEDOR SOLICITAÇÃO – 12057/2021

Obrigações Específicas do Prestador de Serviço:

A prestadora deverá ser responsável pela programação, treinamento e o processamento dos dados dos totens. Fornecimento de relatórios por tablet e geral de todos os dados gerados na pesquisa. Precisa conter o net promoter score (NPS). A empresa será responsável pela entrega, instalação, manutenção e troca sem custos caso os totens apresentem problemas técnicos. Se possível a empresa deve fornecer também software para envio do link da pesquisa via WhatsApp e/ou sms.

Atenciosamente,


Caryssa Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora do
Livramento - MNSL

Solicitação: 12057
 Solicitante: GERALDO - TOTENS
 Setor: 762 QUALIDADE MNSL
 Motivo: 4 COMPRA EVENTUAL


Data Solic.: 18/10/2021 Data Máxima: 31/12/2021
 Data da Impressão: 18/10/2021
 Situação: SOLICITADO

Obs: A PRESTADORA DEVERÁ SER RESPONSÁVEL PELA PROGRAMAÇÃO, TREINAMENTO E O PROCESSAMENTO DOS DADOS DOS TOTENS, FORNECIMENTO DE RELATÓRIOS POR TABLET E GERAL DE TODOS OS DADOS GERADOS NA PESQUISA. PRECISA CONTER O NET PROMOTER SCORE (NPS). A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E TROCA SEM CUSTOS CASO OS TOTENS APRESENTEM PROBLEMAS TÉCNICOS. SE POSSÍVEL A EMPRESA DEVE FORNECER TAMBÉM SOFTWARE PARA ENVIO DO LINK DA PESQUISA VIA WHATSAPP E/OU SMS.

| Dados da Solicitação | | | | | | Dados da Última compra | | | | |
|----------------------|--|----------|---------|---|------------------|------------------------|------------|---------|--------------|------------|
| Seq | Produto | Clas.ABC | Unidade | Quantidade | Cons. Méd Mensal | Est.Atual | Quantidade | Data | Vir Unitário | Fornecedor |
| 1 | 562 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TOTENS E PROCESSAMENTO DE DADOS. 2 TABLETS COM TOTENS E SISTEMA DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO COM 4 G. | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,0000 | |
| | | | | Data | Valor Total | | | Emissor | | |
| | | | | 18 de Outubro de 2021 | 0,00 | | | | | |
| | | | | Somatório(Vi.Ult.Real * Qtd Solicitada) | | | | | | |

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Laryssa Barbosa
 Diretora Geral
 Maternidade Nossa Senhora de
 Lourdes - MNSL

| | | |
|---|-------------------------------|---------------------|
|  | SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO | FORM.COR.COM.004 |
| | | Emissão: 19/08/2020 |
| | | Revisão: 04/02/2021 |
| | | Versão: 02 |
| | | Página: 1 de 3 |

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: 12057 **DATA:** 18/10/2021

1. SOLICITANTE

| | |
|---|--|
| Unidade: HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL | |
| Endereço/Ponto de Referência: RUA 230, QD.709 , S/N, SETOR NOVA VILA | |
| Cidade/Estado: GOIÂNIA - GO | |
| Setor/ Departamento: QUALIDADE | |
| Nome: GERALDO REIS DA SILVA | |
| E-mail: coord.adm.hemnsl@igh.org.br | Telefone: (62) 3999-4267 / 9 85309165 |

2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

| | |
|--|--|
| Objeto da contratação: 2 TABLETS COM TOTENS E SISTEMA DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO COM 4 G | Início previsto para realização do serviço: 01/11/2021 |
| Descrição detalhada do objeto/quantidade (Se o espaço não for suficiente, anexar): 2 TABLETS DE 10 POLEGADAS COM SUPORTE TIPO TOTENS COM SOFTWARE DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO INSTALADO, COM ACESSO A INTERNET WIFI/4G. SENDO QUE OS MESMOS DEVEM POSSUIR CHIP E PACOTE DE DADOS INCLUSO PARA CONEXÃO DE INTERNET. | |
| Dados do equipamento: MICROCOMPUTADOR TABLET TIPO I - 32GB, WIFI + 4G, ANDROID, PROCESSADOR MÍNIMO QUAD - CORE COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1,9GHZ/1.3GHZ. TELA DE 9,5 A 10,5 POLEGADAS. SUPORTE TIPO TOTEM PARA CADA TABLET. | |
| Obrigações específicas do Prestador de Serviço: A PRESTADORA DEVERÁ SER RESPONSÁVEL PELA PROGRAMAÇÃO, TREINAMENTO E O PROCESSAMENTO DOS DADOS DOS TOTENS, FORNECIMENTO DE RELATÓRIOS POR TABLET E GERAR DE TODOS OS DADOS GERADOS NA PESQUISA. + | |
| Legislação relacionada: | |
| Arquivos anexados: | |

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

| |
|---|
| Local: HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL |
| Dia/Horário para realização do serviço: 01/10/2021 - HORÁRIO COMERCIAL |

| | |
|-------------------------------------|--|
| Elaborado por: Caroline Dias | Aprovado por: Sigevaldo Santana |
|-------------------------------------|--|



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

FORM.COR.COM.004

Emissão: 19/08/2020

Revisão: 04/02/2021

Versão: 02

Página: 2 de 3

4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

OBRIGATÓRIA: (X) NÃO () SIM

Período disponível para visita técnica:

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa
- Endereço.
- Nome do representante comercial.
- E-mail / Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- **Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.**
- Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço.

EMISSION DA NOTA FISCAL: após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.

Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).


Nota: Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.

Elaborado por: Caroline Dias

Aprovado por: Sigevaldo Santana

| | | |
|---|-------------------------------|---------------------|
|  | SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO | FORM.COR.COM.004 |
| | | Emissão: 19/08/2020 |
| | | Revisão: 04/02/2021 |
| | | Versão: 02 |
| | | Página: 3 de 3 |

6. INFORMAÇÕES INTERNAS Não serão divulgadas ao Prestador de Serviço.

| | | |
|------------------------|--|--|
| Tipo de Serviço | <input type="checkbox"/> não Contínuo (demanda eventual) | <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo (requer contrato) |
| Prazo | <input type="checkbox"/> Emergencial | <input checked="" type="checkbox"/> Normal |

Justificativa do serviço:
 FIMOU-SE O CONTRATO COM A EMPRESA SOLVIS, E A EMPRESA VENCEDORA DO PROCESSO SELETIVO ANTERIOR DECLINOU.

Está no período de garantia? Sim Não Não se aplica
 Tem fornecedor exclusivo? Sim Não Não se aplica
 Localização atual: Unidade Empresa _____

7. Gestor do Contrato (Unidade Solicitante)

| | |
|--|------------------------------------|
| Nome: ANA MARIA CARIBÉ DA SILVA MELLO | Cargo: DIRETORA OPERACIONAL |
| Matrícula: 003585 | Centro de Custo: QUALIDADE |

8. Informações sobre contrato atual quando houver.

| | |
|-------------------------------------|----------------------------|
| Empresa: | Nº. do contrato: |
| Valor mensal (R\$/Unitário): | Data de Vencimento: |

Caso o Prestador de Serviço atual ou anterior não deva participar do processo de cotação, deverá ser anexada justificativa e evidências de Notificação (Avaliação do Fornecedor, Ata de Reunião).

APROVAÇÃO

Nome do Gestor da Unidade: Laryssa Barbosa

Data da Autorização: 19/10/2021


Laryssa Barbosa
 Diretora Geral
 Maternidade Nossa Senhora do
 Lourdes - MNSL

- Notas:**
- Este documento deverá ser enviado para solicitacaoservico@igh.org.br (Setor de Compras do IGH), pelo Gestor da Unidade, que é o Responsável por autorizar a demanda. Em caso de impossibilidade, o solicitante poderá enviar, inserindo o e-mail do Gestor em cópia.
 - No campo ASSUNTO, do e-mail, deverá ser informado **Nº. da Solicitação – Nome da Unidade - Prazo** (se Emergencial ou Normal). Ex.: 008/20 – UPA XXX – Emergencial; 032/20 – UPA XXX – Normal
 - Enviar apenas **uma** Solicitação por e-mail; lembre-se que é um Formulário por demanda!
 - Não é obrigatório imprimir este formulário para assinar; mas caso o faça, enviar arquivo digitalizado em formato *pdf*.
 - A demanda será desconsiderada se não forem seguidas as orientações acima.

| | |
|------------------------------|---------------------------------|
| Elaborado por: Caroline Dias | Aprovado por: Sigevaldo Santana |
|------------------------------|---------------------------------|



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.105.063/0001-02 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 01/07/1994 |
| NOME EMPRESARIAL SOLVIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLVIS | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de Informática | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R MAJOR FRANCA GOMES | NÚMERO 56 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 80.310-000 | BAIRRO/DISTRITO SANTA QUITERIA | MUNICÍPIO CURITIBA |
| UF PR | | ENDEREÇO ELETRÔNICO LEONARDO@SOLVIS.COM.BR |
| TELEFONE (41) 3044-7657 | | ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2021 às 16:07:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BADOTTI IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE MANUFATURADOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

LEONARDO VILAS BOAS BADOTTI, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Padre Anchieta, 2004 - apto 1901 em Curitiba Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nr. 4.562.063-8/PR. inscrito no CPF do MF sob nr. 814.864.729-15; MARIA DAS GRAÇAS VILAS BOAS, brasileira, separada judicialmente, comerciante, residente e domiciliada à Rua Padre Anchieta, 2004 - apto 1901, em Curitiba Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade nr. 714.179-3/PR., inscrita no CPF do MF sob nr. 768.172.709-44, por este instrumento particular e na forma de direito, constituem entre si uma SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que se regerá pelas leis 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas Cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de BADOTTI IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE MANUFATURADOS LTDA, e terá sede nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia BR 277 Km, 3,5 nr. 3335, ficando eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada no presente contrato. Usando como nome fantasia a expressão BICMAN.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de: Comércio, Importação de Manufaturados (brinquedos, artigos de Cama, Mesa, e Banho, Armazinhos, Artigos do Vestuário, Cartonagens, Bijouterias, Artigos de Papelaria, Peças e Componentes para Eletrônica; Tem ainda por objetivo o Comércio e a Importação de Computadores e Peças Sobressalentes).

CLAUSULA TERCEIRA: Fica criada a Filial nr. 01 (hum) da empresa, com sede e foro jurídico em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Candido Lopes, 128 10o andar, que funcionara como escritório de contatos para extração de pedidos.

PARAGRAFO UNICO: Fica destacado um Capital Social de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros reais), para a Filial ora criada somente para fins fiscais, sendo que sua Contabilidade será centralizada na Matriz.

CLAUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades à partir do arquivamento deste instrumento.

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado em moeda corrente do país, no presente ato, na importância de CR\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros reais), dividi-

BADOTTI IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE MANUFATURADOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

do em 1.000.000 (hum milhão) de quotas de CR\$ 1,00 (um cruzeiro real) cada uma, ficando assim distribuido entre os sócios:

| SOCIOS | QUOTAS | CAPITAL CR\$ |
|-----------------------------|------------------|---------------------|
| LEONARDO VILAS BOAS BADOTTI | 990.000 | 990.000,00 |
| MARIA DAS GRAÇAS VILAS BOAS | 10.000 | 10.000,00 |
| T O T A L | 1.000.000 | 1.000.000,00 |

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do Capital Social, nos termos do artigo 2o, da lei nr. 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

CLAUSULA SETIMA: As quotas da sociedade são indivisiveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer titulo a terceiros sem consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA NONA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. Firmamos a presente declaração para que produza os seus efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade será nulo de pleno direito perante o registro do comércio, o ato que se integra esta declaração, sem prejuizo das sanções penais a quem estiver sujeito.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade será administrada pelo sócio LEONARDO VILAS BOAS BADOTTI, na qualidade de gerente, ao qual compete privativa, e individualmente, o uso e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestações de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil devendo, a 31 de dezembro de cada ano, a ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria, os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente à suas quotas de Capital, po-

BADOTTI IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE MANUFATURADOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

dendo os lucros a critério dos mesmos serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O falecimento de um dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e/ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujos", que se farão representar por dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A sociedade poderá, em qualquer tempo ser dissolvida, desde que assim deliberem os sócios, representando a maioria do Capital Social, entretanto neste caso, em face de liquidação e, depois de resgatado o passivo exigível, o acervo líquido poderá ser rateado entre os sócios, na proporção direta que cada um possuir, devidamente legalizado.

PARAGRAFO UNICO: As deliberações sociais ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas pelo consenso unanime entre os sócios.

E, por estarem assim justos e acertados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (dois) testemunhas, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 22 de Junho de 1994



LEONARDO VILAS BOAS BADOTTI



MÁRIA DAS GRAÇAS VILAS BOAS

TESTEMUNHAS:




JUREMA INES TASCHETTO



LUIZ FERNANDO CORREA BUENO

01 JUL 1994

112.0310858.6



 Ministério da Fazenda
 Diretoria de Arrecadação de Tributos
 Rua do Ouvidor, 15 - 15.º andar
 CEP 20020-900 - Rio de Janeiro, RJ

Maria Cecília
 MARIA CECÍLIA DE MOURA
 15/07/1994

JUCEPAR 000479985
 29 JUN 94
 BADOTTI IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MANU
 FATURADOS LTDA
 PREVISTO 35470.00
 11458.00
 JUNTA DNRFC
 RECOLHIDO 93447.00
 20813.00

112.0310858.6
 01 JUL 1994

SOLVIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ/ME 00.105.063/0001-02

NIRE 41.203.108.586

**17ª Alteração do Contrato Social
realizada em 25 de setembro de 2020**

- (i) **LEONARDO VILAS BOAS BADOTTI**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Eduardo Sprada, 4831, casa 81, CEP: 81270-010, portador do documento de identidade RG nº 4.562.063-8/ SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 814.864.729-15 ("Leonardo");
- (ii) **ALEXANDRE VILAS BOAS BADOTTI**, brasileiro, solteiro, nascido em 06 de setembro de 1974, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marco Polo, nº 505, apto 804, bairro Cristo Redentor, CEP: 91350-280, portador do documento de identidade RG nº 4.562.233-9/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 962.555.449-15 ("Alexandre");
- (iii) **ESPÓLIO DE RICARDO PEREIRA JASINSKI**, por sua inventariante, Márcia Cheila de Sene, brasileira, nascida em 25/08/1981, escriturária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 3.084, apto. 2202, Água Verde, CEP 80.240-041, portadora do documento de identidade RG nº 8315452-7 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 035.972.449-39, nos termos da Escritura Pública de nomeação de inventariante anexa ("Espólio Ricardo");
- (iv) **AMÁLGAMA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Altair Possebom, nº 130, Bairro Cidade Industrial, CEP 81.270-185, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.309.266/0001-00, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE: 41208710942, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador **Roberto Tamlyn de Mendonça**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 5.966.148, expedida pela SSP/SP, regularmente inscrito no CPF/MF sob nº 830.849.248-72, residente e domiciliado na Rua João Batista Dallarmi, nº 535, Casa 10, Bairro Santo Inácio, no município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82.010-610 ("Amálgama");
- (v) **EDUARDO PETERS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Professora Maria de Assumpção, nº 1574, sobrado 3, Hauer, CEP 81630-040, portador do documento de identidade RG nº 4.254.455/SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 039.832.849-81 ("Eduardo" e, em conjunto com Leonardo, Alexandre, Espólio de Ricardo e Amálgama, os "Sócios");

SOLVIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ/ME 00.105.063/0001-02

NIRE 41.203.108.586

**17ª Alteração do Contrato Social
realizada em 25 de setembro de 2020**

na condição de sócios da **SOLVIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.105.063/0001-02, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Major França Gomes, nº 56, bairro Santa Quitéria, CEP: 80310-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41203108586 ("Sociedade");

E, ainda, como Sócios Ingressantes:

- (vi) **MÁRCIA CHEILA DE SENE**, brasileira, nascida em 25/08/1981, escriturária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 3.084, apto. 2202, Água Verde, CEP 80.240-041, portadora do documento de identidade RG nº 8315452-7 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 035.972.449-39 ("Márcia");
- (vii) **OSWALDO JOÃO JASINSKI**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, na Rua Manoel Furtado Neves, 106, Centro, CEP 83900-000, portador do documento de identidade RG nº 547.380-2 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 002.870.599-87 ("Oswaldo"); e
- (viii) **TEREZA PEREIRA JASINSKI**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, na Rua Manoel Furtado Neves, 106, Centro, CEP 83900-000, portadora do documento de identidade RG nº 780.322-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 039.521.759-86 ("Tereza"),

Resolvem, de pleno e comum acordo ajustar esta **17ª (décima sétima)** alteração com consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS – ESPÓLIO RICARDO

1.1. Os sócios informam sobre o falecimento do sócio **RICARDO PEREIRA JASINSKI**, conforme documento anexo.

1.2. Os sócios informam, ainda, a conclusão do inventário do sócio **RICARDO PEREIRA JASINSKI**, conforme documento anexo.

1.3. Nos termos da escritura de inventário lavrada em 23 de setembro de 2020 no livro 1011-N, às fls. 198/226 pelo Tabelionato e Registro Civil de São Casemiro do Taboão ("Escritura de Inventário"), as 9.200 (nove mil e duzentas) quotas do capital social da Sociedade,

SOLVIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ/ME 00.105.063/0001-02

NIRE 41.203.108.586

**17ª Alteração do Contrato Social
realizada em 25 de setembro de 2020**

integralizadas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada de titularidade do Espólio Ricardo são neste ato cedidas e transferidas de pleno direito, aos seus herdeiros, conforme abaixo:

- (i) 3.066 (três mil e sessenta e seis) quotas do capital social da Sociedade, integralizadas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, são transferidas para Tereza;
- (ii) 3.067 (três mil e sessenta e sete) quotas do capital social da Sociedade, integralizadas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, são transferidas para Oswaldo; e
- (iii) 3.067 (três mil e sessenta e sete) quotas do capital social da Sociedade, integralizadas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, são transferidas para Márcia.

1.4. Os demais Sócios renunciam expressamente aos seus respectivos direitos de preferência em relação às quotas ora cedidas.

1.5. Em virtude das cessões de quotas mencionadas acima, Espólio Ricardo retira-se da Sociedade.

1.6. Tendo em vista a deliberação acima, os Sócios decidem alterar o *caput* da Cláusula Quarta do Contrato Social da Sociedade que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Cláusula Quarta. Do Capital Social:

O capital social da sociedade é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), subscrito e totalmente integralizado pelos sócios na seguinte proporção:

| Quotista | Quotas | Valor em R\$ | % |
|---|---------------|----------------------|---------------|
| <i>Leonardo Vilas Boas Badotti</i> | <i>16.016</i> | <i>R\$ 16.016,00</i> | <i>40,04%</i> |
| <i>Alexandre Vilas Boas Badotti</i> | <i>6.160</i> | <i>R\$ 6.160,00</i> | <i>15,40%</i> |
| <i>Amálgama Participações Societárias Ltda.</i> | <i>7.803</i> | <i>R\$ 7.803,00</i> | <i>19,51%</i> |
| <i>Eduardo Peters</i> | <i>821</i> | <i>R\$ 821,00</i> | <i>2,05%</i> |
| <i>Márcia Cheila de Sene</i> | <i>3.067</i> | <i>R\$ 3.067,00</i> | <i>7,6%</i> |
| <i>Oswaldo João Jasinski</i> | <i>3.067</i> | <i>R\$ 3.067,00</i> | <i>7,6%</i> |
| <i>Tereza Pereira Jasinski</i> | <i>3.066</i> | <i>R\$ 3.066,00</i> | <i>7,6%</i> |
| Total | 40.000 | R\$ 40.000,00 | 100% |

SOLVIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ/ME 00.105.063/0001-02

NIRE 41.203.108.586

**17ª Alteração do Contrato Social
realizada em 25 de setembro de 2020****2. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - LEONARDO**

2.1. A Sócia Tereza, neste ato, cede e transfere de pleno direito, por cessão onerosa, 3.066 (três mil e sessenta e seis) quotas do capital social da Sociedade, integralizadas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, para o Sócio Leonardo. Os demais Sócios renunciam expressamente aos seus respectivos direitos de preferência em relação às quotas ora cedidas.

2.2. Tereza, por meio deste instrumento, outorga plena, rasa, geral e irrevogável quitação para Leonardo e para a Sociedade, para nada mais deles poder reclamar, em juízo ou fora dele em virtude da cessão e transferência acima descrita.

2.3. Em virtude da cessão de quotas mencionada no item 4.1 acima, Tereza retira-se da Sociedade.

2.4. Tendo em vista a deliberação acima, os Sócios decidem alterar o *caput* da Cláusula Quarta do Contrato Social da Sociedade que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Cláusula Quarta. Do Capital Social:

O capital social da sociedade é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), subscrito e totalmente integralizado pelos sócios na seguinte proporção:

| Quotista | Quotas | Valor em R\$ | % |
|---|---------------|----------------------|---------------|
| <i>Leonardo Vilas Boas Badotti</i> | <i>19.082</i> | <i>R\$ 19.082</i> | <i>47,7%</i> |
| <i>Alexandre Vilas Boas Badotti</i> | <i>6.160</i> | <i>R\$ 6.160,00</i> | <i>15%</i> |
| <i>Amálgama Participações Societárias Ltda.</i> | <i>7.803</i> | <i>R\$ 7.803,00</i> | <i>19,51%</i> |
| <i>Eduardo Peters</i> | <i>821</i> | <i>R\$ 821,00</i> | <i>2,05%</i> |
| <i>Oswaldo João Jasinski</i> | <i>3.067</i> | <i>R\$ 3.067,00</i> | <i>7,6%</i> |
| <i>Márcia Cheila de Sene</i> | <i>3.067</i> | <i>R\$ 3.067,00</i> | <i>7,6%</i> |
| Total | 40.000 | R\$ 40.000,00 | 100% |

3. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - LEONARDO

3.1. O Sócio Oswaldo, neste ato, cede e transfere de pleno direito, por cessão onerosa, 1.718 (mil setecentas e dezoito) quotas do capital social da Sociedade, integralizadas, com valor

SOLVIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ/ME 00.105.063/0001-02

NIRE 41.203.108.586

**17ª Alteração do Contrato Social
realizada em 25 de setembro de 2020**

nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, para o Sócio Leonardo. Os demais Sócios renunciam expressamente aos seus respectivos direitos de preferência em relação às quotas ora cedidas.

3.2. Oswaldo, por meio deste instrumento, outorga plena, rasa, geral e irrevogável quitação para Leonardo e para a Sociedade, para nada mais deles poder reclamar, em juízo ou fora dele em virtude da cessão e transferência acima descrita.

3.3. Tendo em vista a deliberação acima, os Sócios decidem alterar o *caput* da Cláusula Quarta do Contrato Social da Sociedade que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Cláusula Quarta. Do Capital Social:

O capital social da sociedade é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), subscrito e totalmente integralizado pelos sócios na seguinte proporção:

| Quotista | Quotas | Valor em R\$ | % |
|---|---------------|----------------------|---------------|
| <i>Leonardo Vilas Boas Badotti</i> | <i>20.800</i> | <i>R\$ 20.800</i> | <i>52%</i> |
| <i>Alexandre Vilas Boas Badotti</i> | <i>6.160</i> | <i>R\$ 6.160,00</i> | <i>15%</i> |
| <i>Amálgama Participações Societárias Ltda.</i> | <i>7.803</i> | <i>R\$ 7.803,00</i> | <i>19,51%</i> |
| <i>Eduardo Peters</i> | <i>821</i> | <i>R\$ 821,00</i> | <i>2,05%</i> |
| <i>Oswaldo João Jasinski</i> | <i>1.349</i> | <i>R\$ 1.349,00</i> | <i>3,3%</i> |
| <i>Márcia Cheila de Sene</i> | <i>3.067</i> | <i>R\$ 3.067,00</i> | <i>7,6%</i> |
| Total | 40.000 | R\$ 40.000,00 | 100% |

4. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS – ALEXANDRE

4.1. O Sócio Oswaldo, neste ato, cede e transfere de pleno direito, por cessão onerosa, 1.349 (mil trezentas e quarenta e nove) quotas do capital social da Sociedade, integralizadas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, para o Sócio Alexandre. Os demais Sócios renunciam expressamente aos seus respectivos direitos de preferência em relação às quotas ora cedidas.

SOLVIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ/ME 00.105.063/0001-02

NIRE 41.203.108.586

**17ª Alteração do Contrato Social
realizada em 25 de setembro de 2020**

4.2. Oswaldo, por meio deste instrumento, outorga plena, rasa, geral e irrevogável quitação para Alexandre e para a Sociedade, para nada mais deles poder reclamar, em juízo ou fora dele, em virtude da cessão e transferência acima descrita.

4.3. Em virtude da cessão de quotas mencionada no item 3.1 acima, Oswaldo retira-se da Sociedade.

4.4. Tendo em vista a deliberação acima, os Sócios decidem alterar o *caput* da Cláusula Quarta do Contrato Social da Sociedade que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Cláusula Quarta. Do Capital Social:

O capital social da sociedade é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), subscrito e totalmente integralizado pelos sócios na seguinte proporção:

| Quotista | Quotas | Valor em R\$ | % |
|---|---------------|----------------------|---------------|
| <i>Leonardo Vilas Boas Badotti</i> | <i>20.800</i> | <i>R\$ 20.800,00</i> | <i>52%</i> |
| <i>Alexandre Vilas Boas Badotti</i> | <i>7.509</i> | <i>R\$ 7.509,00</i> | <i>18,7%</i> |
| <i>Amálgama Participações Societárias Ltda.</i> | <i>7.803</i> | <i>R\$ 7.803,00</i> | <i>19,51%</i> |
| <i>Eduardo Peters</i> | <i>821</i> | <i>R\$ 821,00</i> | <i>2,05%</i> |
| <i>Márcia Cheila de Sene</i> | <i>3.067</i> | <i>R\$ 3.067,00</i> | <i>7,6%</i> |
| Total | 40.000 | R\$ 40.000,00 | 100% |

5. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS – ALEXANDRE

5.1. A Sócia Márcia, neste ato, cede e transfere de pleno direito, por cessão onerosa, 491 (quatrocentas e noventa e uma) quotas do capital social da Sociedade, integralizadas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, para o Sócio Alexandre. Os demais Sócios renunciam expressamente aos seus respectivos direitos de preferência em relação às quotas ora cedidas.

5.2. Márcia, por meio deste instrumento, outorga plena, rasa, geral e irrevogável quitação para Alexandre e para a Sociedade, para nada mais deles poder reclamar, em juízo ou fora dele, em virtude da cessão e transferência acima descrita.

5.3. Tendo em vista a deliberação acima, os Sócios decidem alterar o *caput* da Cláusula Quarta do Contrato Social da Sociedade que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Cláusula Quarta. Do Capital Social:

SOLVIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ/ME 00.105.063/0001-02

NIRE 41.203.108.586

**17ª Alteração do Contrato Social
realizada em 25 de setembro de 2020**

O capital social da sociedade é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), subscrito e totalmente integralizado pelos sócios na seguinte proporção:

| Quotista | Quotas | Valor em R\$ | % |
|---|---------------|----------------------|---------------|
| <i>Leonardo Vilas Boas Badotti</i> | <i>20.800</i> | <i>R\$ 20.800,00</i> | <i>52%</i> |
| <i>Alexandre Vilas Boas Badotti</i> | <i>8.000</i> | <i>R\$ 8.000,00</i> | <i>20%</i> |
| <i>Amálgama Participações Societárias Ltda.</i> | <i>7.803</i> | <i>R\$ 7.803,00</i> | <i>19,51%</i> |
| <i>Eduardo Peters</i> | <i>821</i> | <i>R\$ 821,00</i> | <i>2,05%</i> |
| <i>Márcia Cheila de Sene</i> | <i>2.576</i> | <i>R\$ 2.576,00</i> | <i>6,4%</i> |
| Total | 40.000 | R\$ 40.000,00 | 100% |

6. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS – AMÁLGAMA

6.1. A Sócia Márcia, neste ato, cede e transfere de pleno direito, por cessão onerosa, 2.331 (duas mil trezentas e trinta e uma) quotas do capital social da Sociedade, integralizadas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, para a Sócia Amálgama. Os demais Sócios renunciam expressamente aos seus respectivos direitos de preferência em relação às quotas ora cedidas.

6.2. Márcia, por meio deste instrumento, outorga plena, rasa, geral e irrevogável quitação para Amálgama e para a Sociedade, para nada mais deles poder reclamar, em juízo ou fora dele, em virtude da cessão e transferência acima descrita.

6.3. Tendo em vista a deliberação acima, os Sócios decidem alterar o *caput* da Cláusula Quarta do Contrato Social da Sociedade que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Cláusula Quarta. Do Capital Social:

O capital social da sociedade é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), subscrito e totalmente integralizado pelos sócios na seguinte proporção:

| Quotista | Quotas | Valor em R\$ | % |
|-------------------------------------|---------------|----------------------|------------|
| <i>Leonardo Vilas Boas Badotti</i> | <i>20.800</i> | <i>R\$ 20.800,00</i> | <i>52%</i> |
| <i>Alexandre Vilas Boas Badotti</i> | <i>8.000</i> | <i>R\$ 8.000,00</i> | <i>20%</i> |

SOLVIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ/ME 00.105.063/0001-02

NIRE 41.203.108.586

**17ª Alteração do Contrato Social
realizada em 25 de setembro de 2020**

| | | | |
|---|---------------|----------------------|-------------|
| <i>Amálgama Participações Societárias Ltda.</i> | 10.134 | R\$ 10.134,00 | 25,33% |
| <i>Eduardo Peters</i> | 821 | R\$ 821,00 | 2,05% |
| <i>Márcia Cheila de Sene</i> | 245 | R\$ 245,00 | 0,6% |
| Total | 40.000 | R\$ 40.000,00 | 100% |

7. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS – EDUARDO

7.1. A Sócia Márcia, neste ato, cede e transfere de pleno direito, por cessão onerosa, 245 (duzentas e quarenta e cinco) quotas do capital social da Sociedade, integralizadas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, para o Sócio Eduardo. Os demais Sócios renunciam expressamente aos seus respectivos direitos de preferência em relação às quotas ora cedidas.

7.2. Márcia, por meio deste instrumento, outorga plena, rasa, geral e irrevogável quitação para Eduardo e para a Sociedade, para nada mais deles poder reclamar, em juízo ou fora dele, em virtude da cessão e transferência acima descrita.

7.3. Em virtude da cessão de quotas mencionada no item 7.1 acima, Márcia retira-se da Sociedade.

7.4. Tendo em vista a deliberação acima, os Sócios decidem alterar o *caput* da Cláusula Quarta do Contrato Social da Sociedade que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Cláusula Quarta. Do Capital Social:

O capital social da sociedade é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), subscrito e totalmente integralizado pelos sócios na seguinte proporção:

| Quotista | Quotas | Valor em R\$ | % |
|-------------------------------------|---------------|---------------------|----------|
| <i>Leonardo Vilas Boas Badotti</i> | 20.800 | R\$ 20.800,00 | 52% |
| <i>Alexandre Vilas Boas Badotti</i> | 8.000 | R\$ 8.000,00 | 20% |

SOLVIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ/ME 00.105.063/0001-02

NIRE 41.203.108.586

**17ª Alteração do Contrato Social
realizada em 25 de setembro de 2020**

| | | | |
|---|---------------|----------------------|-------------|
| <i>Amalgama Participações Societárias Ltda.</i> | 10.134 | R\$ 10.134,00 | 25,33% |
| <i>Eduardo Peters</i> | 1.066 | R\$ 1.066,00 | 2,67% |
| Total | 40.000 | R\$ 40.000,00 | 100% |

8. OUTRAS DISPOSIÇÕES

8.1. Os Sócios ratificam a aprovação de todas as distribuições de lucros realizadas pela Sociedade até a presente data e, além disso, diante das alterações acima, os Sócios resolvem não apenas alterar as Cláusulas acima mencionadas, como também, consolidar a nova redação do Contrato Social, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA
SOLVIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.**

CNPJ/ME 00.105.063/0001-02

NIRE 41.203.108.586

- i. **LEONARDO VILAS BOAS BADOTTI**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Eduardo Sprada, 4831, casa 81, CEP: 81270-010, portador do documento de identidade RG nº 4.562.063-8/ SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 814.864.729-15 ("Leonardo");
- ii. **ALEXANDRE VILAS BOAS BADOTTI**, brasileiro, solteiro, nascido em 06 de setembro de 1974, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marco Polo, nº 505, apto 804, bairro Cristo Redentor, CEP: 91350-280, portador do documento de identidade RG nº 4.562.233-9/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 962.555.449-15 ("Alexandre");
- iii. **AMÁLGAMA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Altair Possebom, nº 130, Bairro Cidade Industrial, CEP 81.270-185, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.309.266/0001-00, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE: 41208710942, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador **Roberto Tamlyn de Mendonça**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 5.966.148, expedida pela SSP/SP, regularmente inscrito no CPF/MF sob nº 830.849.248-72, residente e domiciliado na Rua João Batista Dallarmi, nº 535, Casa 10,

SOLVIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ/ME 00.105.063/0001-02

NIRE 41.203.108.586

**17ª Alteração do Contrato Social
realizada em 25 de setembro de 2020**

Bairro Santo Inácio, no município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82.010-610 ("Amálgama");

- iv. **EDUARDO PETERS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Professora Maria de Assumpção, nº 1574, sobrado 3, Hauer, CEP 81630-040, portador do documento de identidade RG nº 4.254.455/SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 039.832.849-81 ("Eduardo" e, em conjunto com Leonardo, Alexandre e Amálgama, os "Sócios");

na condição de sócios da **SOLVIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.105.063/0001-02, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Major França Gomes, nº 56, bairro Santa Quitéria, CEP: 80310-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41203108586 ("Sociedade");

Cláusula Primeira: Nome Empresarial, Sede e Foro:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **"Solvis Indústria e Comércio de Eletrônicos Ltda."**, é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade de Curitiba – PR, à Rua Major França Gomes, nº 56, bairro Santa Quitéria, CEP: 80310-000, podendo criar filiais em qualquer lugar do país por determinação dos sócios cotistas.

Cláusula Segunda: Início e Duração da Sociedade:

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 1994, e o prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Terceira: Do Objeto Social:

A sociedade tem por objeto:

- a) Fabricação de equipamentos de coleta e processamento de dados (enquadrado no CNAE 2621-3/00);
- b) Aluguel de equipamentos de coleta e processamento de dados (enquadrado no CNAE 7733-1/00);
- c) Comércio varejista especializado de partes e peças para equipamentos de coleta e processamento de dados (enquadrado no CNAE 4751-2/01);
- d) Serviços de entrada de dados e posterior processamento, com a respectiva emissão de relatórios e críticas, bem como a gestão e armazenamento em banco de dados, que

SOLVIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ/ME 00.105.063/0001-02

NIRE 41.203.108.586

**17ª Alteração do Contrato Social
realizada em 25 de setembro de 2020**

- permitem a produção de listagens, tabulações e realização de consultas (enquadrado no CNAE 6311-9/00);
- e) Apoio administrativo (cotação, agendamento, planejamento e acompanhamento) de serviços de coleta e entrega de equipamentos de processamento de dados e suas partes (enquadrado no CNAE 8211-3/00);
- f) Agenciamento de espaços para publicidade em painéis eletrônicos (enquadrado no CNAE 7312-2/00);
- g) Manutenção e reparação de equipamentos de coleta e processamento de dados (enquadrado no CNAE 9511-8/00).

Cláusula Quarta: Do Capital Social:

O capital social da sociedade é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), subscrito e totalmente integralizado pelos sócios na seguinte proporção:

| Quotista | Quotas | Valor em R\$ | % |
|--|---------------|----------------------|-------------|
| Leonardo Vilas Boas Badotti | 20.800 | R\$ 20.800,00 | 52% |
| Alexandre Vilas Boas Badotti | 8.000 | R\$ 8.000,00 | 20% |
| Amálgama Participações Societárias Ltda. | 10.134 | R\$ 10.134,00 | 25,33% |
| Eduardo Peters | 1.066 | R\$ 1.066,00 | 2,67% |
| Total | 40.000 | R\$ 40.000,00 | 100% |

Parágrafo Único: As quotas são indivisíveis, e cada quota corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Cláusula Quinta: Da Responsabilidade dos Sócios:

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: Da Venda, Cessão e Transferência de Quotas:

Os sócios não poderão vender, ceder ou transferir as suas quotas de capital a terceiros, sem o consentimento de todos os outros sócios, a quem cabe o direito de preferência de aquisição, em igualdade de condições.

SOLVIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ/ME 00.105.063/0001-02

NIRE 41.203.108.586

**17ª Alteração do Contrato Social
realizada em 25 de setembro de 2020**

Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado em comum acordo pelos sócios, valor este que será lançado como despesa administrativa, até o limite da legislação vigente, observados todos os preceitos legais.

Cláusula Décima Primeira: Do exercício Social e Demonstrações Financeiras:

O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações contábeis do exercício.

Parágrafo Primeiro: Os resultados apurados ao final de cada exercício social ou em períodos menores terão o destino que vier a ser determinado pelos sócios. A distribuição de lucros, se houver, será feita em proporcionalidade deliberada pelos sócios, podendo ser desproporcional às respectivas participações no capital social.

Parágrafo Segundo: A sociedade, por deliberação dos sócios, poderá distribuir lucros à conta de lucros acumulados ou à conta de reserva de lucros existentes no mais recente balanço anual.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos menores, e os eventuais lucros apurados nessas demonstrações intermediárias poderão ser distribuídos mensalmente ou trimestralmente aos sócios.

Cláusula Décima Segunda: Da Retirada dos Sócios:

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único: Os demais sócios, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento do pedido de retirada, deverão tomar as providências cabíveis para viabilizar o pedido dos haveres, podendo, ainda, optar pela dissolução da sociedade.

Cláusula Décima Terceira: Do Falecimento de Sócios:

O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que continuará com os cotistas remanescentes, a menos que estes, de comum acordo, decidam liquidá-la.

Parágrafo Único: Somente com a aprovação unânime dos demais sócios, os herdeiros diretos ou indiretos do sócio falecido poderão ingressar na sociedade, desde que não exista qualquer impedimento quanto à sua capacidade legal e jurídica.

SOLVIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ/ME 00.105.063/0001-02

NIRE 41.203.108.586

**17ª Alteração do Contrato Social
realizada em 25 de setembro de 2020****Cláusula Décima Quarta: Cálculo e Pagamento de Haveres:**

Nas hipóteses de resolução da sociedade com relação a um sócio, a exclusão de sócio ou exercício do direito de retirada, a quota a ser liquidada será calculada com base no valor contábil à data do respectivo evento apurado em balanço especialmente levantado. O valor apurado será pago em dinheiro ou bens em até 12 (doze) meses, conforme determinado pelos sócios remanescentes.

Cláusula Décima Quinta: Dos Casos Omissos:

Em casos omissos, a sociedade será regida subsidiariamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Em testemunho do presente instrumento, as partes assinam em 03 (três) vias de igual teor, perante 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 25 de setembro de 2020

Sócios:

LEONARDO VILAS BOAS BADOTTI

ALEXANDRE VILAS BOAS BADOTTI

EDUARDO PETERS

AMÁLGAMA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
LTDA.
p. Roberto Tamlyn de Mendonça

Sócios Retirantes:

ESPÓLIO DE RICARDO PEREIRA JASINSKI
p. Márcia Cheila de Sene

MARCIA CHEILA DE SENE

OSWALDO JOÃO JASINSKI

TEREZA PEREIRA JASINSKI

Testemunhas:

SOLVIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ/ME 00.105.063/0001-02

NIRE 41.203.108.586

**17ª Alteração do Contrato Social
realizada em 25 de setembro de 2020**

Nome:

RG:

CPF/MF:

Nome:

RG:

CPF/MF:

[PÁGINA DE ASSINATURAS DA 17ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOLVIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
ELETRÔNICOS LTDA. DATADA DE 25 DE SETEMBRO DE 2020]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOLVIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------------|
| CPF | Nome |
| 00287059987 | OSWALDO JOAO JASINSKI |
| 02957189941 | EDERSON ALVES FERREIRA |
| 03597244939 | MARCIA CHEILA DE SENE |
| 03952175986 | TEREZA PEREIRA JASINSKI |
| 03983284981 | EDUARDO PETERS |
| 22964229856 | LUIZ HENRIQUE GOMES FILHO |
| 81486472915 | LEONARDO VILAS BOAS BADOTTI |
| 83084924872 | ROBERTO TAMLYN DE MENDONCA |
| 96255544915 | ALEXANDRE VILAS BOAS BADOTTI |



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2020 08:20 SOB N° 20206153473.
PROTOCOLO: 206153473 DE 05/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005417694. CNPJ DA SEDE: 08105063000102.
NIRE: 41203108586. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/11/2020.
SOLVIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.364.532

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-027816/2018, a:

SOLVIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
R. MAJOR FRANÇA GOMES - Nº:000056

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14 01 294.093-0 CNPJ: 00.105.063/0001-02

Taxação: COM IND OUTROS SERV

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

→ C.26.2.1-3/00-00 **Fabricação de equipamentos de informática**

→ S.95.1.1-8/00-00 **Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**

→ N.82.1.1-3/00-00 **Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**

→ J.63.1.1-9/00-00 **Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet**

Atividades solicitadas mas não exercidas no local

→ M.73.1.2-2/00-00 **Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação**

→ N.77.3.3-1/00-00 **Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios**

→ G.47.5.1-2/01-00 **Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

DEVERÁ GARANTIR A ACESSIBILIDADE CONFORME NBR 9050.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 11 DE ABRIL DE 2018.

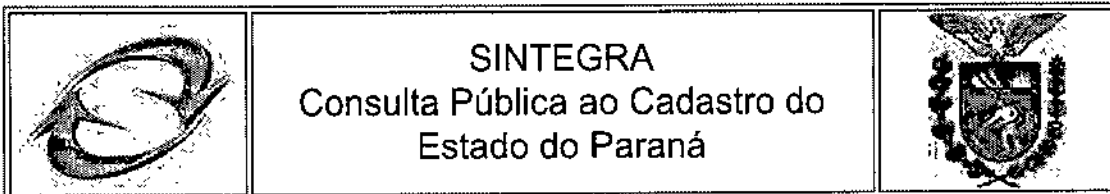
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

Expedido Eletronicamente

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

14AA . 2C65 . D598 . 4875-6 . A64A . C93A . 8CFF . 3926-7



SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do
Estado do Paraná

Data/Hora Host
CELEPAR
 29/10/2021 - 09:13:54

IDENTIFICAÇÃO

| | | | |
|--------------------------|---|----------------------------|-------------|
| CNPJ: | 00.105.063/0001-02 | Inscrição Estadual: | 90498306-34 |
| Nome Empresarial: | SOLVIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA | | |

ENDEREÇO

| | | | |
|--------------------|------------------------|---------------------|---------------|
| Logradouro: | RUA MAJOR FRANCA GOMES | | |
| Número: | 56 | Complemento: | |
| Bairro: | SANTA QUIERIA | | |
| Município: | CURITIBA | UF: | PR |
| CEP: | 80.310-000 | Telefone: | (41)3044-7657 |
| E-mail: | LEONARDO@SOLVIS.COM.BR | | |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

| | |
|---|---|
| Atividade Econômica Principal: | 2621300 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s): | 7312200 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO |
| Início das Atividades: | 10/2009 |
| Situação Atual: | HABILITADO - DESDE 10/2009 |
| Situação Cadastral: | ATIVO - DESDE 10/2009 |
| Regime Tributário: | REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1 |
| SPED (EFD, NF-e, CT-e): | Maiores informações clique aqui |

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Este CNPJ possui outra Inscrição Estadual.
Clique no botão ao lado para consultá-la.

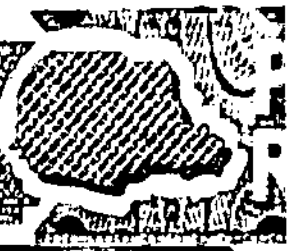
[Outra Inscrição Estadual](#)

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2109979017

NOME
LEONARDO VILAS BOAS BADOTTI



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / U.
4562063-8 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
814.864.729-15 17/12/1971

FILIAÇÃO
IVANIR BADOTTI

**MARIA DAS GRACAS
 BADOTTI**

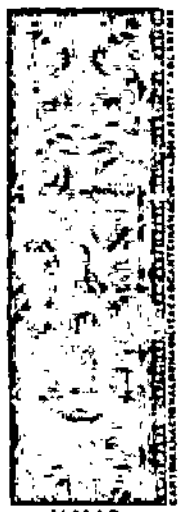
PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01335759236

VALIDADE
28/08/2025

1ª HABILITAÇÃO
13/02/1990

OBSERVAÇÕES
A



[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR
 LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
28/08/2020

[Handwritten Signature]
 ASSINATURA DO EMISSOR

**71419469115
 PR918524948**



PARANÁ



PROIBIDO PLASTIFICAR
 2109979017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOLVIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 00.105.063/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:45:11 do dia 31/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2022.

Código de controle da certidão: **9454.CF1C.0A09.795F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025312874-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.105.063/0001-02**

Nome: **SOLVIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 29033934

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

**CNPJ
00.105.063/0001-02**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.591.223.550

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 2 SETEMBRO DE 2021

HORA: 10:44:20:7



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 29762556

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

**CNPJ
00.105.063/0001-02**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao **VALIDA POR 60 DIAS**.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS**.

VALIDADOR: 5.555.448.572.946

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 12 NOVEMBRO DE 2021

HORA: 11:1:50:9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.331.950
CNPJ: 00.105.063/0001-02
Nome: SOLVIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 08:53 do dia 29/10/2021.

Código de autenticidade da certidão: E090F98B2C4048165A33B504E62AF54AB6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 27/01/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.105.063/0001-02

Razão Social: SOLVIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

Endereço: R MAJOR FRANCA GOMES 56 / SANTA QUITERIA / CURITIBA / PR /
80310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2021 a 24/11/2021

Certificação Número: 2021102600265976935050

Informação obtida em 29/10/2021 09:15:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.105.063/0001-02

Razão Social: SOLVIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

Endereço: R MAJOR FRANCA GOMES 56 / SANTA QUITERIA / CURITIBA / PR /
80310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2021 a 13/12/2021

Certificação Número: 2021111400150603911446

Informação obtida em 16/11/2021 07:45:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLVIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.105.063/0001-02

Certidão nº: 44915024/2021

Expedição: 29/10/2021, às 09:17:49

Validade: 26/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLVIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.105.063/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TOMADA DE PREÇO

Nº 21102021U012

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para as seguintes Unidades:

HEAPA – Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada, com endereço à Av. Diamante, esquina com rua Mucuri s/n, Jardim Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210.

HEMNSL – Hospital Estadual Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Rua 230, Qd.709, S/N, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640 -210.

PERÍODO DE COTAÇÃO

Início do recebimento das propostas: **21 de outubro de 2021**

Encerramento do recebimento das propostas: **27 de outubro de 2021**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço: Rua 230, Qd. 709, S/N, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210.

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

| DESCRIÇÃO | PERÍODO |
|---|----------|
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TABLETS COM TOTENS E SISTEMA DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO 4G. | 12 MESES |

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

Goiânia/GO, 20 de outubro de 2021.

RESULTADO – TOMADA DE PREÇO

Nº 21102021U012

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado da Tomada de Preço Unificada, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para as seguintes Unidades:

HEAPA – Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada, com endereço à Av. Diamante, esquina com rua Mucuri s/n, Jardim Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210.

HEMNSL – Hospital Estadual Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Rua 230, Qd.709, S/N, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640 -210.

| FORNECEDOR | UNIDADE | OBJETO | QTD. | VALOR MENSAL | PERÍODO |
|---|---------|---|------|--------------|-------------|
| SOLVIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA CNPJ: 00.105.063/0001-02 | HEAPA | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 3 TABLETS COM TOTENS E SISTEMA DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO 4G. | 3 | R\$1.020,00 | 12 MESES |
| | HEMNSL | | 2 | R\$680,00 | |

Goiânia/GO, 12 de novembro de 2021.

Orçamento N° 125028

Emissão: 25/10/2021

Cliente: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IHG

Telefone: (71)3277-0876

Contato:

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Condições:

Vendedor: Rafael Luiz Eugenio Alves

CPF/CNPJ Cliente: 11858570000486

Validade: 01/11/2021

PRODUTOS E SERVIÇOS

| Código | NCM | Descrição | Qtd. | Unidade |
|--------|----------|---|-------|---------|
| 28 | 84716080 | TERMINAL GT TEC TABLET AÇO | 2,000 | UN |
| 118 | 84713012 | TABLET 10,1 POLEGADAS SAMSUNG | 2,000 | UN |
| 114 | 85234920 | SOFTWARE GT QUEST - GERENCIAMENTO PESQUISAS PROFISSIONAIS | 2,000 | UN |
| 76 | 39181000 | ADESIVO PERSONALIZAÇÃO DE TERMINAIS | 2,000 | UN |
| 317 | 84716080 | GARANTIA ON SITE 12 MESES | 2,000 | UN |

TOTAIS

Desconto

R\$0,00

Total Final

R\$18.010,00

TERMOS E CONDIÇÕES DA VENDA

VENDEDOR: RAFAEL ALVES

PRazo de FABRICAÇÃO: 20 DIAS

PRazo DE ENTREGA: 5 DIAS UTEIS

GARANTIA TECNICA: TECNICO LOCAL

FRETE GRATIS + BRINDE ADESIVO

Sicoob AGENCIA 3069 C/C: 301.014-7

PIX

CNPJ 42727661000163 - GTEC SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI - ME

Solicitamos a vossa atenção aos itens e suas quantidades descritos nessa proposta.

*O cancelamento do pedido após sua aprovação gera uma multa de 20% do valor da proposta

Aceitamos a proposta, referente à compra de terminais de autoatendimento Genialtec, concordando com os termos técnicos e comerciais da mesma. Com este aceite a referida empresa concorda com o início dos processos de: Fabricação/Produção, Entrega Logística e Faturamento dos produtos e serviços desta proposta.

De acordo.

_____ de _____ de 2021

Carla H. de Souza

Nome do Representante:

Assinatura e Carimbo da Instituição com CNPJ

20.622.295/0001-45
GSOFT SOLUÇÕES EM
TECNOLOGIA EIRELI ME



Proposta Trinanda Media_21193_HOSPNSLOURDESGOIANIA.docx

Proposta Comercial

Valinhos, 26 de OUTUBRO de 2021

HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL

Geraldo Reis da Silva

Mídia Interativa

Agradeço por ter considerado a Trinanda como solução de mídia interativa para sua empresa.

Nossa tecnologia é usada em:

- Shopping Centers;
- Show Rooms - Hospitais - Recepções de empresas;
- Eventos, exposições, feiras, congressos;
- Aeroportos;
- Lojas;
- Museus;
- Lançamento de produtos, inaugurações;
- Pesquisa de Satisfação;
- Área Educacional – Salas de reunião;
- Etc.

Encaminho para sua análise uma proposta comercial de nossas soluções.

À disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Nilson Vetrenka
Comercial Brasil
Trinanda Media
(19) 3289-1500
nilson@trinanda.com.br



1 - Sobre a Trinanda Media:

A Trinanda Media, de Valinhos (SP), é pioneira no Brasil em oferecer tecnologias interativas envolvendo sistemas em displays multitouch, com conteúdos personalizados para cada cliente. A empresa desenvolve soluções customizadas que permitem aos clientes apresentar as novidades ao público em totens verticais e horizontais, painéis e mesas multitouch, tudo de forma criativa e atraente.

Essas tecnologias podem ser usadas em pontos de venda, showrooms, eventos, aeroportos, supermercados, museus e shopping centers, entre outros locais, para lançamentos de produtos e serviços ou fortalecimento da marca, com finalidades publicitária, promocional, de entretenimento, educacional, institucional e comunicação em geral.

Com ampla variedade de produtos tecnológicos e uma equipe especializada em conteúdo interativo, a Trinanda Media deseja que o usuário de suas soluções tenha uma experiência única ao interagir com os sistemas. Nas modalidades de venda ou locação.

2 – Produtos:

Displays Interativos

Totem 18,5"

Totem 40" inclinado

Totem 40" vertical

Painéis Interativos de 40" a 70"

Mesa Multitouch 40" e 55"

Videowall interativo

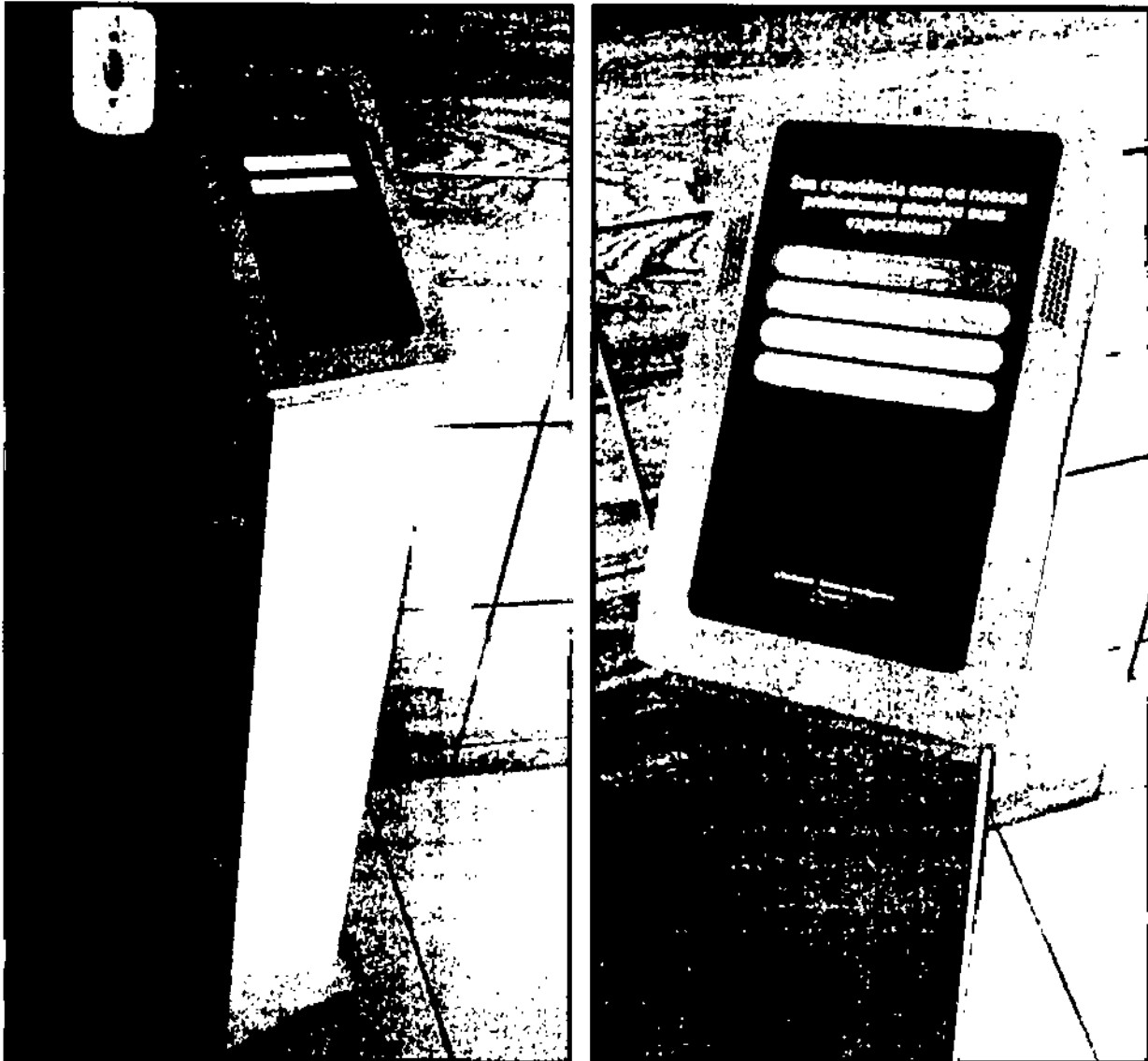
Conteúdos Interativos

Conteúdos Touchscreen | Multitouch

Conteúdos de Entretenimento

Totens Interativos Personalizados





Totem Pesquisa de Satisfação - Tablet 10" - Crie suas próprias campanhas, perguntas e respostas para sua empresa

3 – Preços:

| COMPRA | | | |
|--|----------------|-------|---------------|
| Produto | Valor Unitário | Qtde. | Valor Total |
| <p>Totem Interativo Pesquisa de Satisfação com tablet 10" e Sistema Android. Sistema de Pesquisa de Satisfação incluso – licença para 1 ano – incluso assinatura 4G para 1 ano.</p> <p>Frete, deslocamento, estadia e alimentação para entrega, montagem e treinamento em Goiânia.</p> | R\$ 7.250,00 | 02 | R\$ 14.500,00 |

Incluso

- Frete, transporte para entrega, alimentação e demais despesas para APARECIDA DE GOIÂNIA;
- Treinamento operacional
- Suporte via e-mail ou telefone (help-desk) durante 12 meses;
- Garantia integral durante 6 meses – Sistema e 4G licença por 12 meses;
- Impostos inclusos.

Prazo

- Prazo de entrega de até **40 dias** após aprovação via Confirmação de Pedido e pagamento.

| DADOS CADASTRAIS | |
|---|--------------------------|
| Razão Social: MÍDIA PLAY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VÍDEO EIRELI | CNPJ: 68.957.661/0001-43 |
| IE: 708.165.307.112 | IM: 2503900 |
| Telefone: (19) 3289-1500 | Fax: (19) 3289-1500 |
| Dados Bancários: BANCO INTER – 077 --- AG. 0001 --- C/C 4779729-0 | |
| Representante da Empresa: CLÁUDIO CAMARGO LEÃO | |
| e-mail: nilson@trinanda.com.br | Celular: (11) 99726-7337 |
| Endereço: R. Guilherme Yanssem, 51 – Vila Nova Valinhos – Valinhos – SP – CEP 13271-230 | |

4 - Condições Técnicas:

- Disponibilizar ponto de energia 110V ou 220V e área útil necessária para cada equipamento

5 - Condições de Pagamento:

- Compra:
 - o À vista na confirmação do pedido:

6 - Validade:

- Esta proposta é válida por 30 dias após a data de sua emissão.



Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - LOCAÇÃO DE TOTENS E SISTEMA DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO - HEAPA 11096/21 - HEMNSL 12057/21

17 mensagens

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

22 de outubro de 2021 11:10

Cco: supricorp@suprisul.com.br, comercial@trinanda.com.br, orcamentosgo@plenolocacoes.com.br, comercial@melhorettec.com.br, vendas@genialtec.com.br, comercial@videosoft.com.br, contato@agua.com.br, falecom@multivisionlocacoes.com.br, Contato Touk <contato@touk.com.br>, uranus2@uranus2.com.br, silveira@marcas.com.br, juliana.enoki@suprisul.com.br, comercial@solvis.com.br

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços em **Anexo discriminados**, a serem realizados nas Unidades, a saber:

HEAPA - HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86.

HEMNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Rua 230, s/n, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210. Cnpj 11.858.570/0005-67.

SOLICITO QUE AS PROPOSTAS SEJAM CONFECCIONADAS POR UNIDADE.

Data final para recebimento de propostas: 27 de outubro de 2021

Para tal, precisamos :

- 1) PROPOSTA ASSINADA PELO DONO DA EMPRESA OU REPRESENTANTE LEGAL, COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;
- 4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;
- 5) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;

OBS: "Os serviços deverão ser prestados considerando suas próprias especificidades e natureza jurídica, inclusive quanto às obrigações tributárias incidentes sobre cada uma de suas parcelas. É de responsabilidade do prestador o cumprimento das obrigações tributárias aplicáveis a cada serviço prestado ao IGH."

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

2 anexos

 SS 11096-21 HEAPA.pdf
858K 5. SS 12057-21 HEMNSL.pdf
654K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

22 de outubro de 2021 11:11



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **silveira@marcas.com.br** porque o domínio **marcas.com.br** não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

A resposta foi:

DNS Error: 7825218 DNS type 'mx' lookup of marcas.com.br responded with code NXDOMAIN Domain name not found: marcas.com.br

Final-Recipient: rfc822; silveira@marcas.com.br

Action: failed

Status: 4.0.0

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: 7825218 DNS type 'mx' lookup of marcas.com.br responded with code NXDOMAIN

Domain name not found: marcas.com.br

Last-Attempt-Date: Fri, 22 Oct 2021 07:11:05 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: silveira@marcas.com.br

Date: Fri, 22 Oct 2021 11:10:52 -0300

Subject: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - LOCAÇÃO DE TOTENS E SISTEMA DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO - HEAPA 11096/21 - HEMNSL 12057/21

----- Message truncated -----

Contato Touk <contato@touk.com.br>

22 de outubro de 2021 12:08

Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Olá Muller, Boa tarde!

Obrigada por entrar em contato conosco.

De acordo com os arquivos anexos a solicitação é para equipamentos do tipo Tablet ,porém, nós não atuamos com esses equipamentos.

Segue anexo uma breve apresentação para que conheça melhor os nossos monitores.

Estamos a disposição para futuras oportunidades e eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Pamela Lima

Tel.: +55 11 2868-0172

www.touk.com.br



De: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 22 de outubro de 2021 11:11

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - LOCAÇÃO DE TOTENS E SISTEMA DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO - HEAPA 11096/21 - HEMNSL 12057/21

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços em **Anexo discriminados**, a serem realizados nas Unidades, a saber:

HEAPA - HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86.

HEMNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Rua 230, s/n, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210. Cnpj 11.858.570/0005-67.

SOLICITO QUE AS PROPOSTAS SEJAM CONFECCIONADAS POR UNIDADE.

Data final para recebimento de propostas: 27 de outubro de 2021

Para tal, precisamos :

- 1) PROPOSTA ASSINADA PELO DONO DA EMPRESA OU REPRESENTANTE LEGAL, COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;
- 4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;
- 5) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;

OBS: "Os serviços deverão ser prestados considerando suas próprias especificidades e natureza jurídica, inclusive quanto às obrigações tributárias incidentes sobre cada uma de suas parcelas. É de responsabilidade do prestador o cumprimento das obrigações tributárias aplicáveis a cada serviço prestado ao IGH."

Muller Marinho
Comprador
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876
<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



Apresentação Touk.pdf
1215K

Joana | Solvis <joana@solvis.com.br>
Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Cc: Pesquisa Solvis <pesquisa@solvis.com.br>

22 de outubro de 2021 14:48

Olá Muller,
Tudo bem?

Estou encaminhando sua solicitação para o time @Relacionamento Solvis (em cópia), responsáveis pela gestão dos contratos atuais do IGH e novas solicitações.
Muito em breve te darão um retorno com a proposta de valores.

Qualquer dúvida estou sempre à disposição.

Atenciosamente,

Joana Oliveira

Comercial

(41) 3044-7657

(41) 98717-6148



LISTENING
AND
BEYOND
SOLVIS



Como você avalia esta mensagem?



Ruim



OK



Excelente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

SS 11096-21 HEAPA.pdf
858K

5. SS 12057-21 HEMNSL.pdf
654K

Juliana Canedo Enoki <juliana.enoki@suprisul.com.br>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

22 de outubro de 2021 18:29

Boa tarde Muller,

Infelizmente não conseguiremos atender sua solicitação.

Atenciosamente,



Matriz:

Rua Verbo Divino, 1207 - Térreo - Cj.02
Chác. Santo Antônio - São Paulo - SP

Centro de Distribuição

Rod. Visconde de Porto Seguro, 2660
Valinhos - SP

Juliana Enoki
Gerente de Negócios

juliana.enoki@suprisul.com.br

(11) 5188-8566

(11) 94393-8237

www.suprisul.com.br

De: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 22 de outubro de 2021 11:11

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - LOCAÇÃO DE TOTENS E SISTEMA DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO - HEAPA 11096/21 - HEMNSL 12057/21

ATENÇÃO: Este e-mail é de um remetente externo à organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e confirme que o conteúdo é seguro.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CONFIDENCIALIDADE: Caso não seja destinatário, saiba que a leitura do conteúdo deste e-mail, sua divulgação, encaminhamento ou cópia são proibidos. Por favor, apague este e-mail equivocadamente recebido e notifique o remetente. O uso impróprio será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor. As opiniões expressas nesta mensagem ou em seus anexos não refletem a opinião da Suprisul Locação e Serviço EIRELI, e são de total responsabilidade do autor da mensagem.

CONFIDENCIALIDADE: Caso não seja destinatário, saiba que a leitura do conteúdo deste e-mail, sua divulgação, encaminhamento ou cópia são proibidos. Por favor, apague este e-mail equivocadamente recebido e notifique o remetente. O uso impróprio será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor. As opiniões expressas nesta mensagem ou em seus anexos não refletem a opinião da Suprisul Locação e Serviço EIRELI, e são de total responsabilidade do autor da mensagem.

Rafael Alves <rafael.alves@genialtec.com.br>

25 de outubro de 2021 13:56


Para: "muller.marinho@leaoutsourcing.com.br" <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Boa tarde Muller, tudo certo?

Segue em anexo orçamento e documentos solicitados

Qualquer duvida estou a disposição 47 996486600

Excelente dia



genialtec
Soluções em tecnologia

Rafael Alves | Comercial
Email: rafael.alves@genialtec.com.br
Fone / Whatsapp: (47) 3268 5817 / (47) 99648 6600
www.genialtec.com.br

Rua Lourival Cesário Pereira, Nº 241/B – Bairro Nova Esperança
Balneário Camboriú - SC – CEP 88.336-275
Antes de imprimir este e-mail, verifique se é necessário. Proteja o meio ambiente.

Enviado do Email para Windows 10

De: daniella.caroline@genialtec.com.br

Enviado:segunda-feira, 25 de outubro de 2021 11:59

Para: 'Rafael Alves'

Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - LOCAÇÃO DE TOTENS E SISTEMA DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO - HEAPA 11096/21 - HEMNSL 12057/21


Bom dia,

Segue em anexo os arquivos solicitados.

Atenciosamente,

assinatura-daniella

rodape 03

catalogo impressao

catalogo virtual

AVISO LEGAL

...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação. - Genialtec Solutions

De: Rafael Alves <rafael.alves@genialtec.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 25 de outubro de 2021 11:44

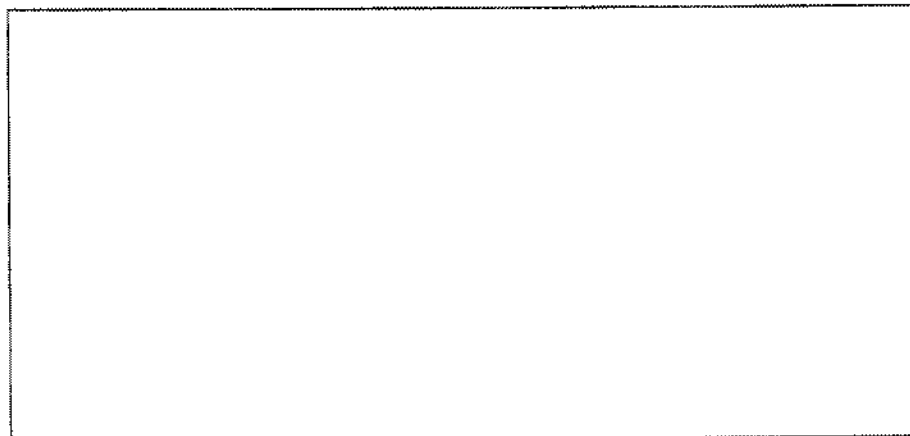
Para: daniella.caroline@genialtec.com.br

Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - LOCAÇÃO DE TOTENS E SISTEMA DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO - HEAPA 11096/21 - HEMNSL 12057/21

Anexa os arquivos por favor

Qualquer duvida estou a disposição 47 996486600

Excelente dia



Enviado do Email para Windows 10

De: Vendas Genialtec - Helena Souza

Enviado: sexta-feira, 22 de outubro de 2021 17:43

Para: 'Rafael Alves'

Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - LOCAÇÃO DE TOTENS E SISTEMA DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO - HEAPA 11096/21 - HEMNSL 12057/21

Rafa, boa tarde

Tudo bem?

Você atende esse cliente que não estou por ai e não tenho o carimbo junto

De: Muller Marinho [mailto:muller.marinho@leaoutsourcing.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 22 de outubro de 2021 12:11

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - LOCAÇÃO DE TOTENS E SISTEMA DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO - HEAPA 11096/21 - HEMNSL 12057/21

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH** torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços em **Anexo discriminados**, a serem realizados nas Unidades, a saber:

HEAPA - HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86.

HEMNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Rua 230, s/n, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210. Cnpj 11.858.570/0005-67.

SOLICITO QUE AS PROPOSTAS SEJAM CONFECCIONADAS POR UNIDADE.

Data final para recebimento de propostas: 27 de outubro de 2021

Para tal, precisamos :

- 1) PROPOSTA ASSINADA PELO DONO DA EMPRESA OU REPRESENTANTE LEGAL, COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;

4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;

5) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;

OBS: "Os serviços deverão ser prestados considerando suas próprias especificidades e natureza jurídica, inclusive quanto às obrigações tributárias incidentes sobre cada uma de suas parcelas. É de responsabilidade do prestador o cumprimento das obrigações tributárias aplicáveis a cada serviço prestado ao IGH."

Muller Marinho


Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br


Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876


<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH; 7 às 17h.


 Imagem removida pelo remetente.

8 anexos


 **Recibo_2021-10-25_114521.pdf**
901K

 **Recibo_2021-10-25_113814.pdf**
877K

 **cnd federal 26112021.pdf**
76K

 **cnd estadual 26112021.pdf**
1487K

 **certidao negativa de debitos trabalhista 270921.pdf**
85K

 **certidao municipal.pdf**
8K

 **CARTAO CNPJ GSOFT.pdf**
109K

 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL GSOFT.pdf**
14K

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: Rafael Alves <rafael.alves@genialtec.com.br>

25 de outubro de 2021 14:43

Boa tarde!

Acuso o recebimento deste.

Muller Marinho
Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876

http://www.leaconsultoria.com.br

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pesquisa <pesquisa@solvis.com.br>

26 de outubro de 2021 08:09

Para: "muller.marinho@leaoutsourcing.com.br" <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

- Não escreva abaixo dessa linha -

Bom Dia Muller!

Tudo bem?

Fiquei com uma dúvida!

Para esses 02 totens, vocês irão usar alguma pesquisa já existente do IGH?

Atenciosamente,

Fernanda Suzuki

Sucesso do Cliente

Telefone: (41) 3044 7657 - Opção 2

WhatsApp: (41) 98717 6148 - Opção 2



**LISTENING
AND
BEYOND**
SOLVIS



Joana | Solvis 22/10/2021 14:49 (UTC-03:00 Horário de Brasília (São Paulo))

E-mail de: Joana | Solvis <joana@solvis.com.br> para: Pesquisa <pesquisa@solvis.com.br> em: 22/10/2021 14:48

Cc: pesquisa@solvis.com.br, muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Olá Muller,
Tudo bem?

Estou encaminhando sua solicitação para o time @Relacionamento Solvis (em cópia), responsáveis pela gestão dos contratos atuais do IGH e novas solicitações. Muito em breve te darão um retorno com a proposta de valores.

Qualquer dúvida estou sempre à disposição.
Atenciosamente,

Joana Oliveira
Comercial

(41) 3044-7657
(41) 98717-6148



**LISTENING
AND
BEYOND**
SOLVIS



Como você avalia esta mensagem?



Ruim



Ok



Excelente

----- Forwarded message -----

De: **Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Date: sex., 22 de out. de 2021 às 11:11

Subject: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - LOCAÇÃO DE TOTENS E SISTEMA DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO - HEAPA 11096/21 - HEMNSL 12057/21

To:

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços em **Anexo discriminados**, a serem realizados nas Unidades, a saber:

HEAPA - HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, com Sede na Avenida, Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86.

HEMNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Rua 230, s/n, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210. Cnpj 11.858.570/0005-67.

SOLICITO QUE AS PROPOSTAS SEJAM CONFECCIONADAS POR UNIDADE.

Data final para recebimento de propostas: 27 de outubro de 2021

Para tal, precisamos :

- 1) PROPOSTA ASSINADA PELO DONO DA EMPRESA OU REPRESENTANTE LEGAL, COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;**
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);**
- 3) CARTÃO CNPJ;**
- 4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;**
- 5) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;**

OBS: "Os serviços deverão ser prestados considerando suas próprias especificidades e natureza jurídica, inclusive quanto às obrigações tributárias incidentes sobre cada uma de suas parcelas. É de responsabilidade do prestador o cumprimento das obrigações tributárias aplicáveis a cada serviço prestado ao IGH."

Muller Marinho
Comprador
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876
<http://www.leaconsultoria.com.br>
ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Este email foi gerado por Movidesk
[MDK12468A305937516]

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: Pesquisa <pesquisa@solvis.com.br>

26 de outubro de 2021 08:26

Fernanda, bom dia!

Então, caso a Solvis vença o processo, serão mantidos os mesmos serviços prestados atualmente.

Muller Marinho
Comprador
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876
<http://www.leaconsultoria.com.br>
ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Larissa Eduarda Pereira <larissa.pereira@videosoft.com.br>
Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

26 de outubro de 2021 11:37

Prezados, bom dia!

Agradecemos o contato, porém, não foi possível atender aos itens produto/serviço descritos na solicitação.

Para mais informações e esclarecimentos estou a disposição.

Larissa Pereira | Consultora de Negócios
Videosoft || Resultados a um toque de distância

+55 47 99183-0815
+55 47 3363-3363 | Ramal 820



larissa.pereira@videosoft.com.br
https://www.videosoft.com.br





----- Forwarded message -----

De: **Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Date: sex., 22 de out. de 2021 às 11:10
Subject: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - LOCAÇÃO DE TOTENS E SISTEMA DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO - HEAPA 11096/21 - HEMNSL 12057/21
To:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

-  **SS 11096-21 HEAPA.pdf**
858K
-  **5. SS 12057-21 HEMNSL.pdf**
654K

Nilson Vetrenka <nilson@trinanda.com.br>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

26 de outubro de 2021 14:42

Prezado sr. Muller Marinho,

Segue em anexo propostas comerciais e demais documentos conforme solicitado para aquisição de totens e sistema de pesquisa de satisfação.

Estou à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Att.








Nilson Vetrenka
Comercial

Tab (19) 3269.1500
Cel: (11) 99726.7337
nilson@trinanda.com.br
www.trinandamedia.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

11 anexos

-  **16° ALTERAÇÃO MIDIA PLAY.pdf**
1473K
-  **CNPJ_MIDIA PLAY.pdf**
80K
- Certidao-68957661000143.pdf**

 77K **CND Trabalhista Midia Play.pdf**
85K **FGTS Midia Play.pdf**
65K **CND21100340503-59.pdf**
972K **CND Municipal Midia Play.pdf**
110K **HEMNSL 12057:21 Proposta Trinanda Media_21193_HOSPNSLOURDESGOIANIA.pdf**
2427K **HEAPA 11096:21 Proposta Trinanda Media_21192_HOSPAPGOIANIA.pdf**
2426K **CNH.pdf**
172K **Alvara de Funcionamento.pdf**
1271K

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

26 de outubro de 2021 14:46

Para: Nilson Vetrenka <nilson@trinanda.com.br>

Boa tarde!

Acuso o recebimento deste.

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>**ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.**

a serviço do

 **Instituto de
Gestão e
Humanização**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pesquisa <pesquisa@solvis.com.br>

27 de outubro de 2021 08:17

Para: "muller.marinho@leaoutsourcing.com.br" <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

- Não escreva abaixo dessa linha -

Bom Dia Mueller!

Tudo bem?

Conforme solicitado, segue em anexo o orçamento e documentos.

Atenciosamente,

Fernanda Suzuki

Sucesso do Cliente

Telefone: (41) 3044 7657 - Opção 2
 WhatsApp: (41) 98717 6148 - Opção 2



**LISTENING
AND
BEYOND**
SOLVIS



Muller Marinho 26/10/2021 08:26 (UTC-03:00 Horário de Brasília (São Paulo)) 3

Em resposta ao e-mail enviado na ação número 2 por Fernanda_Suzuki em 26/10/2021 08:09 (UTC-03:00 Horário de Brasília (São Paulo))

E-mail de: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> para: Pesquisa <pesquisa@solvis.com.br> em: 26/10/2021 08:26

Fernanda, bom dia!

Então, caso a Solvis vença o processo, serão mantidos os mesmos serviços prestados atualmente.

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Em ter., 26 de out. de 2021 às 08:09, Pesquisa <pesquisa@solvis.com.br> escreveu:



Fernanda_Suzuki 26/10/2021 08:09 (UTC-03:00 Horário de Brasília (São Paulo)) 2

E-mail de: Pesquisa <pesquisa@solvis.com.br>

Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Assunto do e-mail: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - LOCAÇÃO DE TOTENS E SISTEMA DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO - HEAPA 11096/21 - HEMNSL 12057/21

Bom Dia Muller!

Tudo bem?

Fiquei com uma dúvida!

Para esses 02 totens, vocês irão usar alguma pesquisa já existente do IGH?

Atenciosamente,

Fernanda Suzuki

Sucesso do Cliente

Telefone: (41) 3044 7657 - Opção 2
 WhatsApp: (41) 98717 6148 - Opção 2



**LISTENING
AND
BEYOND**
SOLVIS

[Histórico de ações]



[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

----- Forwarded message -----

De: **Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Date: sex., 22 de out. de 2021 às 11:11

Subject: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - LOCAÇÃO DE TOTENS E SISTEMA DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO - HEAPA 11096/21 - HEMNSL 12057/21

To:

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços em **Anexo discriminados**, a serem realizados nas Unidades, a saber:

HEAPA - HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86.

HEMNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Rua 230, s/n, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210. Cnpj 11.858.570/0005-67.

SOLICITO QUE AS PROPOSTAS SEJAM CONFECCIONADAS POR UNIDADE.

Data final para recebimento de propostas: 27 de outubro de 2021

Para tal, precisamos :

- 1) PROPOSTA ASSINADA PELO DONO DA EMPRESA OU REPRESENTANTE LEGAL, COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;**
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);**
- 3) CARTÃO CNPJ;**
- 4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;**
- 5) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;**

OBS: "Os serviços deverão ser prestados considerando suas próprias especificidades e natureza jurídica, inclusive quanto às

obrigações tributárias incidentes sobre cada uma de suas parcelas. É de responsabilidade do prestador o cumprimento das obrigações tributárias aplicáveis a cada serviço prestado ao IGH."

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.










a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Este email foi gerado por Movidesk
[MDK12468A306652623]

7 anexos

-  **_Proposta IGH HEAPA - Hospital Estadual - Proposta - Assinada.pdf**
192K
-  **Proposta IGH - HEMNS - Hospital Municipal Nossa Senhora de Lourdes - Proposta - Assinada.pdf**
191K
-  **7 - Certidão de Distribuição da Justiça Cível.pdf**
94K
-  **8 - Alvara.pdf**
116K
-  **4 - Cartão CNPJ.pdf**
108K
-  **1 - Contrato Social.pdf**
3272K
-  **2 - Solvis - 17a Alteracao Contratual.pdf**
1162K

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: Pesquisa <pesquisa@solvis.com.br>

27 de outubro de 2021 08:24

Fernanda, bom dia!

Acuso o recebimento deste.

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

44CA93FB749DDDDF6245B1CC30B3DDB0.png
124Kdefault-avatar.png
2K

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

28 de outubro de 2021 15:36

Para: Pesquisa <pesquisa@solvis.com.br>

Fernanda, boa tarde!

Conforme conversamos, solicito retificação das propostas, e envio das documentações que ficaram pendentes, a saber:

alterar a data de vigência da proposta;
alterar vigência contratual, para 12 meses;
favor assinar proposta;

Documentação

- 1) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);**
- 2) CÓPIA DO DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, O QUE ASSINA O CONTRATO;**

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>**ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.**



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pesquisa <pesquisa@solvis.com.br>

29 de outubro de 2021 12:17

Para: "muller.marinho@leaoutsourcing.com.br" <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

- Não escreva abaixo dessa linha -

Boa Tarde Mueller!

Tudo bem?

Seguem as documentações.

Atenciosamente,

Fernanda Suzuki

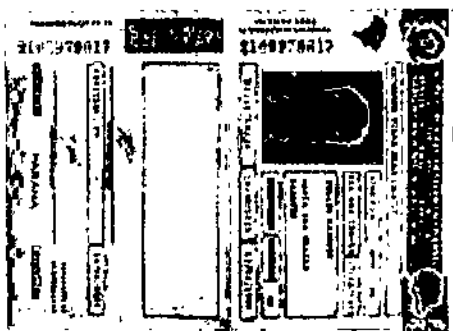
Sucesso do Cliente

Telefone: (41) 3044 7657 - Opção 2

WhatsApp: (41) 98717 6148 - Opção 2

**LISTENING
AND
BEYOND**
SOLVISEste email foi gerado por Movidesk
[MDK12468A308293510]


11 anexos

CNH Leonardo V B Badotti.jpg
2547K

- Proposta IGH HEAPA - Hospital Estadual - Assinada.pdf
192K
- Proposta IGH - HEMNS - Hospital Municipal Nossa Senhora de Lourdes - Assinada.pdf
192K
- Débitos trabalhista - certidão.pdf
88K
- Dívida ativa do Estado e fazenda Estadual - ICMS - Certidão.pdf
25K
- Dívida Ativa e Fazenda Municipal - Certidão.pdf
450K

 Dívida ativa federal e receita federal - Certidão.pdf


82K

 FGTS - Certidão.pdf

106K

 Inscrição Estadual Curitiba - PR.pdf

100K

 Inscrição Federal.pdf

108K

 Inscrição Municipal Curitiba - PR.pdf

115K

Pesquisa <pesquisa@solvis.com.br>

1 de novembro de 2021 11:14

Para: "muller.marinho@leaoutsourcing.com.br" <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Olá, Muller Marinho!

Nossa central de atendimento encerrou o chamado de número **2021102294** dando o assunto como resolvido.

Caso não esteja de acordo com a solução apresentada basta responder este email que iremos te ajudar. 😊

Mas se estiver tudo certo, aproveite para avaliar o atendimento prestado. É só clicar aqui! 😊

Sua participação é muito importante!

Relembre o que aconteceu nesse atendimento:

Fernanda_Suzuki

sexta-feira, 29/10/2021 12:17

E-mail de: Pesquisa

Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Assunto do e-mail: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - LOCAÇÃO DE TOTENS E SISTEMA DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO - HEAPA 11096/21 - HEMNSL 12057/21

Boa Tarde Mueller!

Tudo bem?

Seguem as documentações.

Atenciosamente,

Fernanda Suzuki

Sucesso do Cliente

Telefone: (41) 3044 7657 - Opção 2

WhatsApp: (41) 98717 6148 - Opção 2



**LISTENING
AND
BEYOND**
SOLVIS



Muller Marinho

quinta-feira, 28/10/2021 15:37

E-mail de: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> para: Pesquisa <pesquisa@solvis.com.br> em: 28/10/2021 15:36

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Muller Marinho

quarta-feira, 27/10/2021 08:24

E-mail de: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> para: Pesquisa <pesquisa@solvis.com.br> em: 27/10/2021 08:24

Fernanda, bom dia!

Acuso o recebimento deste.

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876

http://www.leaconsultoria.com.br

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do



Em qua., 27 de out. de 2021 às 08:17, Pesquisa <pesquisa@solvis.com.br> escreveu:

Fernanda_Suzuki

quarta-feira, 27/10/2021 08:17

E-mail de: Pesquisa

Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Assunto do e-mail: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - LOCAÇÃO DE TOTENS E SISTEMA DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO - HEAPA 11096/21 - HEMNSL 12057/21

Bom Dia Mueller!

Tudo bem?

Conforme solicitado, segue em anexo o orçamento e documentos.

Atenciosamente,

Fernanda Suzuki

Sucesso do Cliente

Telefone: (41) 3044 7657 - Opção 2

WhatsApp: (41) 98717 6148 - Opção 2



[Histórico de ações]

Muller Marinho

terça-feira, 26/10/2021 08:26

E-mail de: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> para: Pesquisa <pesquisa@solvis.com.br> em: 26/10/2021 08:26

Fernanda, bom dia!

Então, caso a Solvis vença o processo, serão mantidos os mesmos serviços prestados atualmente.

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do:

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Em ter., 26 de out. de 2021 às 08:09, Pesquisa <pesquisa@solvis.com.br> escreveu:

Fernanda_Suzuki

terça-feira, 26/10/2021 08:09

E-mail de: Pesquisa

Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Assunto do e-mail: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - LOCAÇÃO DE TOTENS E SISTEMA DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO - HEAPA 11096/21 - HEMNSL 12057/21

Bom Dia Muller!

Tudo bem?

Fiquei com uma dúvida!

Para esses 02 totens, vocês irão usar alguma pesquisa já existente do IGH?

Atenciosamente,

Fernanda Suzuki

Sucesso do Cliente

Telefone: (41) 3044 7657 - Opção 2

WhatsApp: (41) 98717 6148 - Opção 2



**LISTENING
AND
BEYOND**
SOLVIS



[Histórico de ações]

Joana | Solvis

sexta-feira, 22/10/2021 14:49

E-mail de: Joana | Solvis <joana@solvis.com.br> para: Pesquisa <pesquisa@solvis.com.br> em: 22/10/2021 14:48

Cc: pesquisa@solvis.com.br,muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Olá Muller,
Tudo bem?

Estou encaminhando sua solicitação para o time @Relacionamento Solvis (em cópia), responsáveis pela gestão dos contratos atuais do IGH e novas solicitações.
Muito em breve te darão um retorno com a proposta de valores.

Qualquer dúvida estou sempre à disposição.
Atenciosamente,

Joana Oliveira

Comercial

(41) 3044-7657

(41) 98717-6148



Como você avalia esta mensagem?



Ruim



Ok



Excelente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]